SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2179

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 14/06/2018, edição 2127;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 016/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda, CNPJ nº 22.118.290/0001-05**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 02 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), item 06 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 11 com o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), item 12 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 20 com o valor de R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos), item 21 com o valor de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), item 22 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 23 com o valor de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), item 24 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 25 com o valor de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), item 26 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 36 com o valor de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 41 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 42 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 43 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 46 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 47 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 54 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 56 com o valor de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), item 57 com o valor de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), item 58 com o valor de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 62 com o valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), item 69 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e item 70 com o valor de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos). Os itens para a empresa: **Campeão Supermercado Ltda, CNPJ n° 20.027.046/0001-01**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 04 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 05 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 07 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 08 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 09 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 10 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 13 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 14 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 15 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 16 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 17 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 18 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 19 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 27 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 28 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 29 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 30 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 31 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 32 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 33 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 35 com o valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), item 37 com o valor de R$ 157,00 (cinquenta e sete reais), item 38

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 39 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 40 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 44 com o valor de R$30,00 (trinta reais), item 45 no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 48 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 49 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 50 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 51 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 52 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 53 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 55 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 60 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 61 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 63 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), item 64 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 66 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 67 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 68 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 71 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 72 com o valor de R$ 9,00 (nove reais) e item 73 com o valor de R$ 10,00 (dez reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 05 de julho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:7A3D7D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 016/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Hospitalar, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda, CNPJ nº 22.118.290/0001-05 e Campeão Supermercado Ltda, CNPJ n° 20.027.046/0001-01**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda, CNPJ nº 22.118.290/0001-05**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 02 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), item 06 com o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 11 com o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), item 12 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 20 com o valor de R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos), item 21 com o valor de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), item 22 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 23 com o valor de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), item 24 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 25 com o valor de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), item 26 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 36 com o valor de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 41 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 42 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 43 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 46 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 47 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 54 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 56 com o valor de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), item 57 com o valor de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), item 58 com o valor de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 62 com o valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), item 69 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e item 70 com o valor de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos). Os itens para a empresa: **Campeão Supermercado Ltda, CNPJ n° 20.027.046/0001-01**, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 04 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 05 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 07 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 08 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 09 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 10 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 13 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 14 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 15 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 16 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 17 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 18 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 19 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 27 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 28 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 29 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 30 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 31 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 32 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 33 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 35 com o valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), item 37 com o valor de R$ 157,00 (cinquenta e sete reais), item 38 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 39 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 40 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 44 com o valor de R$30,00 (trinta reais), item 45 no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 48 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 49 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 50 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 51 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 52 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 53 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 55 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 60 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 61 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 63 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), item 64 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 66 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 67 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 68 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 71 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 72 com o valor de R$ 9,00 (nove reais) e item 73 com o valor de R$ 10,00 (dez reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 016/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 016/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 05 de julho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:CB10FA89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2018. Pelo presente Termo de Distrato Contratual, O**Município de Apuí -**

Amazonas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO e LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS**, Secretário de Obras e Urbanismo**, de agora em diante denominado**DISTRATANTE,**e a empresaBRASIL **ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA,** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018. O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

APUÍ-AM, 10 DE AGOSTO DE 2018,

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí-Amazonas

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D59E892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2018

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SUCUNDURÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°030/2018 TOMADA DE PREÇO N°006/2018.**
CELEBRANTES Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001- 45** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 246.294,27 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).
DO PRAZO DE VALIDADE E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e entrega da obra será de **90** (**noventa**) **dias**, após a assinatura do Contrato e emissão e entrega da **"Ordem de Serviço"** a ser emitida pelo senhor Prefeito Municipal, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo do edital e, o prazo de vigência deste contrato será de **150** (**cento e cinquenta**) dias, a contar da data de assinatura deste, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93
DA FORMA DE PAGAMENTO – O **MUNICÍPIO CONTRATANTE** efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí – AM na conta da Titularidade da empresa "**CONTRATADA**" sem mais despesas para o município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer: **02.04.01** - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER –-12.361.0235-1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental** - – Elemento de Despesa: **44.90.51** – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: **11** (FUNDEB 40%).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FDE81832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXI EXPOAP – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, conforme Termo de Convênio Nº. 040/2018 celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 16.887.646/00001/72** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 71.835,00 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 24 de dezembro de 2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos considerando cada item, obedecendo a(s) ordem(ns) de fornecimento(s)/serviço(s), mediante atesto da Comissão Organizadora do Rodeio e solicitação da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, podendo ser pago até 30 dias, após execução, mediante deposito na conta da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí – AM, sendo:23.692.0124-2.047 – Realização da Feira Agropecuária - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 755 – (Convênio Estadual).**
VALOR: R$ 71.835,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais).
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí – AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BE6CB0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 023/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXI EXPOAP – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, conforme Termo de Convênio Nº. 040/2018 celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ:19.778.123/0001-86** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 24 de dezembro de 2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos considerando cada item, obedecendo a(s) ordem(ns) de fornecimento(s)/serviço(s), mediante atesto da Comissão Organizadora do Rodeio e solicitação da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, podendo ser pago até 30 dias, após execução, mediante a deposito na conta da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí – AM, sendo: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - 23.692.0124-2.047 – Realização da Feira Agropecuária -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- FONTE: 10 – (Recursos Ordinários).**

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- 23.692.0124-2.047 – Realização da Feira Agropecuária.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 755 – (Convênio Estadual).
VALOR: R$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais).
Perfazendo o valor Global de**: R$ 753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil reais).**
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí – AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:750ACC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 020/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 020/2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR 020/2018**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ:16.887.646/00001-72** constando o valor total de **R$ 71.835,00** (**setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)** e a empresa **RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ:19.778.123/0001-86** constando o valor total de **R$ 753.000,00** (**setecentos e cinquenta e três mil reais)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 020/2018,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXI EXPOAP – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, conforme Termo de Convênio Nº. 040/2018 celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23 de Agosto de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí - AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6E6347AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 246.294,27 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018,** tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SUCUNDURÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23 Agosto de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3C929CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2018

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA Á FORNECER PEÇA ORIGINAL, BOMBA INJETORA DESTINADA AO VEÍCULO MOTO-NIVELADORA CARTEPILLAR 120 K, NO MUNICÍPIODE APUÍ– AM, referente ao **Processo Licitatório n°038/2018 INEXIGIBILIDADE n°002/2018.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **SOTREQ S/A, CNPJ: nº 341.51.100/0024-270** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 15.522,25 (quinze mil, quinhentos vinte e dois reais e vinte cinco centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA :A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 23 de Setembro de 2018.
DA EXECUÇÃO: A execução da presente relação contratual ocorrerá com a entrega da peça junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, no Município de Apuí localizada na avenida 13 de novembro, S/n°, Praça dos três Poderes.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A contratação acima especificada atinge o montante de **R$ 15.522,25 (quinze mil, quinhentos vinte e dois reais e vinte cinco centavos)** cujo pagamento será efetuado na conta da CONTRATADA após a entrega da peça, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na qual deverá constar o número do contrato, bem como do empenho, e mediante o recebimento pela comissão ou responsável nomeada para este fim.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo- 02.0601.15.122.0011-2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO** - Elemento de Despesa: **33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
R$ 15.522,25 (quinze mil, quinhentos vinte e dois reais e vinte cinco centavos
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C3E8F203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°038/2018 INEXIGIBILIDADE N°002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA Á FORNECER PEÇA ORIGINAL, BOMBA INJETORA DESTINADA AO VEÍCULO MOTO-NIVELADORA CARTEPILLAR 120 K, NO MUNICIPIO DE APUÍ– AM, visando atender a necessidade de interesse da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Urbanismo. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade em favor da Empresa**: SOTREQ S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº341.51.100/0024-27**, localizada a Avenida Torquato Tapajós, nº 11630, CEP: 69059165, Bairro –Santa Etelvina, no valor total de **R$ 15.522,25 (Quinze mil, quinhentos vinte e dois reais e vinte cinco centavos).** Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 24 de Agosto de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apui-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:90B0CECF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 023/2018.

Objeto: Formação de Registro de Preços, para **eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material químico cirúrgico,** para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 11/09/2018 ás 09:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 30,00 – Trinta Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 12:00h.

Atalaia do Norte (AM), 24 de agosto de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24/08/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:954D912F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1930/2018–PM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1930/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e RUBERSON DOS SANTOS LOPES, CPF Nº 637.079.772-34.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 09/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses, sendo 20 (vinte) diárias mensais, à contar de 09/07/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 28.000,80 (vinte e oito mil e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 09 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CCCD2873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 061-2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 061/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a ASSOCIAÇÃO VICE PROVÍNCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA - VIPROCAR, Proprietária do imóvel, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.794/0001-43, **localizada na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro CENTRO – Manaus/AM**, no valor total de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12

(doze) parcelas mensais de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO ANEXO DA ESCOLA CESBI, COM A FINALIDADE DE SER USADO COMO SALA DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.

Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – R.P.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Pode

Benjamin Constant/AM, **03 de abril de 2018.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C7A501E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 015/2018
ORIGEM: DISPENSA 015/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP;
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos de Sinalização Semafórica de Trânsito;
VALOR TOTAL: R$ 6.120,00 (Seis Mil Cento e Vinte Reais);

15.452.0011.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:A8607446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 016/2018
ORIGEM: DISPENSA 016/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: SILVANA GOMES DE SOUZA;
OBJETO: Aquisição de Kits para atender o programa "Criança Feliz", da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
VALOR TOTAL: R$ 2.904,00 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais);

02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2045 – Encargos com Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32 – Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 804 – Plano Criança Feliz

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 17/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:93DA1E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 017/2018
ORIGEM: DISPENSA 017/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: JORGE RENATO DE CASTRO DA SILVA;
OBJETO: Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO;
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

02.04.01– Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Fonte: 10 – Recursos próprios

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 30/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DBE1CF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 018/2018
ORIGEM: DISPENSA 018/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COM. PRODS. TECNOLOGICOS LTDA;
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Coletor de Assinatura que será utilizado no Setor de CTPS, para Atender as necessidades da Casa da Cidadania da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Benjamin Constant;

VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais);

02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Próprios

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F43CBDA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 068-2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2018

Gabinete do Prefeito
EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 068/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2018**

PARTES: PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o Senhor **ÍRIS BEZERRA DA SILVA**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o **nº 760.094.082-53**, residente e domiciliada no Assentamento do Crajari, Benjamin Constant/AM, no valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), sendo pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais)
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL NO ASSENTAMENTO DO CRAJARI, COM A FINALIDADE DE SER USADA COMO SALA DE AULA**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.

Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – R.P.
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Pode

Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:5793C15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 069-2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 069/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2018**

PARTES: PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a Senhora **ABILENE IUMBATO GEISSLER**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o **nº 011.632.782-03**, residente e domiciliada Comunidade de Bom Pastor II, Benjamin Constant/AM, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais)
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL NA COMUNIDADE DE BOM PASTOR II, COM A FINALIDADE DE SER USADA COMO SALA DE AULA**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – R.P
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:628F837A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 023/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 023/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 20 de agosto de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 21/08/2018, retornando dia 22/08, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R$** 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e set centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus/AM, durante sua estadia com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a conta corrente CEF.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:3719CE97

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 024/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 024/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 20 de agosto de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 21/08/2018, retornando dia 22/08, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R$** 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e set centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus/AM, durante sua estadia com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a conta corrente CEF.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:9D59C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.437.478,45	28.778.436,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.437.478,45	28.778.436,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Internos	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	29.437.478,45	28.743.436,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	18.642,98	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.442.738,87	27.763.093,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	994.739,58	961.700,30	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,0-0	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.839.961,01	3.492.295,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.839.961,01	3.492.295,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.725.505,70	4.163.722,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.885.544,69	671.426,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,0-0	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	24.597.517,44	25.286.140,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.760.639,20	86.537.616,13	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	36,00	33,26	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,08	29,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	98.112.767,04	103.845.139,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	88.301.490,34	93.460.625,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	2.870.959,3-7	1.779.117,17	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador – CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:60E8654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.760.639,20	86.537.616,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	17.987.340,62	19.038.275,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	16.188.606,56	17.134.447,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:DAA71894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.537.616,13	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.846.018,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.461.416,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.057.633,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.221], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant		Portaria Nº 495 de 2017

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:75E87509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		85.503.942,02
Receita Corrente líquida Ajustada		85.503.942,02
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.626.857,86	59,66
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	46.172.128,69	53,35
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.863.522,26	50,69
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	41.554.915,82	48,02
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	25.286.140,82	29,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.845.139,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.038.275,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	13.846.018,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.057.633,13	7,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:A38A4212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO IX OP. CRÉDITO- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.124.805,59	12.038.909,52	3.574.443,12	0,00	1.085.896,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.124.805,59	12.038.909,52	3.574.443,12	0,00	1.085.896,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.124.805,59	-12.038.909,52			-1.085.896,07
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:CFBCA793

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 006/2018, Prefeitura Municipal de Manaquiri. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME**. Objeto:** Aquisição de Material Didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR**: R$ 93.596,72 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 740. **VALOR**: R$ 4.559,70 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 010.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 24 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:863C8657

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de Agosto de 2018, Edição 2166, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°. 028/2018 - CPL/PMB. Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação Nº. 028/2018 – CPL/PMB

LEIA-SE: Dispensa de Licitação Nº. 029/2018 – CPL/PMB

ONDE SE LÊ:R$ 6.649,92 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) por mês, durante 12 meses

LEIA-SE: R$ 554,16 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) por mês, durante 12 meses

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 08 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:6F03A335

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº106/2018 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Beruri c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017,

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR, a contar de 20/08/2018, a Senhora Micheila Melo da Cunha, portadora do RG nº 2232953-6 e CPF nº 001.895.382-44, para o Cargo de Provimento em Comissão de Setor de Politica e Fomento do Turismo Geral da Prefeita Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-4.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018. revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 24 de agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.
.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E8E83268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 020/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades estruturais para funcionamento do Conselho Municipal de Geração Emprego e Renda – COMGER.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 037.076.942-24, residente a Rua Senador José Esteves, nº 250-A, - Bairro - Centro – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades estruturais para funcionamento do Conselho Municipal de Geração Emprego e Renda com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) em favor de RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 037.076.942-24.

Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 21 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:87C1879B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA, CPF Nº 037.076.942-24 .
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Conselho Municipal de Geração Emprego e Renda. O presente contrato terá valor global de 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 21 de agosto a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 21 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B6B40650

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2018 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação da Servidora, conforme processo 2611/2018, amparada pelo Art. 106, Parágrafo 2º, Seção V, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ROCINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13.08.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2AF64711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA NETO,** para participar de uma Oficina referente ao novo sistema do PBF da Saúde na Plataforma e Gestor da Atenção Básica, na Capital do Estado, no período de 21 a 22.08.2018.

2 – Fica concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4D8C7D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **TÂMELA BRUNA VIANA DE MEDEIROS,** para participar de uma Oficina referente ao novo sistema do PBF da Saúde na Plataforma e Gestor da Atenção Básica, na Capital do Estado, no período de 21 a 22.08.2018.

2 – Fica concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:19FA4316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MIRNA DE NAZARÉ ARAÚJO DE BRITO,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, no período 15.08 a 14.10.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:70282F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **AUSILENE BRAGA DA SILVA,** para participar de Capacitação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, referente ao último módulo do Ensino Fundamental, na Capital do Estado, no período de 21 a 27.08.2018.

2 – Fica concedida 07 (sete) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FD407484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **JUCILEIDE PEREIRA ALVES,** para participar de Capacitação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, referente ao último módulo do Ensino Fundamental, na Capital do Estado, no período de 21 a 27.08.2018.

2 – Fica concedida 07 (sete) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DBF7FBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA IZEUDA DO NASCIMENTO SOUZA,** para participar de Capacitação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, referente ao último módulo do Ensino Fundamental, na Capital do Estado, no período de 21 a 27.08.2018.

2 – Fica concedida 07 (sete) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:69477B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **GILMAR GIRÃO LEITE,** para participar de Capacitação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, referente ao último módulo do Ensino Fundamental, na Capital do Estado, no período de 21 a 27.08.2018.

2 – Fica concedida 07 (sete) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F9075891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2018 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para tratar de assuntos de interesse do município, no período de 16 a 18.08.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C17C3700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2018 - GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício;

RESOLVE:

1 - Reintegrar o Servidor Efetivo Sr. **RADJANY MENDONÇA DE LIMA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.09.2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 16 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6C4E10D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2018 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Diárias ao Procurador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Procurador do Município, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO,** para resolver assuntos de interesse do município junto às empresas ELETROBRÁS Distribuição Amazonas S/A, POOL Engenharia, Rosneft Brasil E&P Ltda e Líder Taxi Aéreo, na Capital do Estado, no período de 16 a 17.08.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5E1C76A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2018 – GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e
Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **MOISÉS CARVALHO PINTO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 20.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de agosto de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B5D14D03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial, hospitalar, de informática e doméstico, conforme recursos de emendas parlamentares provenientes do Ministério da Saúde, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 11 de setembro de 2018. Hora 10:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 27 de agosto de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:A511C2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2018 – GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ DA CRUZ NASCIMENTO PINHEIRO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 25.08 a 24.09.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de agosto de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DC9F2295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2018 - GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3D1B91B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2018 - GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA CRISTINA SANTIAGO MAGALHÃES,** Auxiliar Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, referente período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EEA044B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2018 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação da Servidora, amparada pelo Art. 106, Parágrafo 2º, Seção V, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 -Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **RÉGILA AZEVEDO DA SILVA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 27.08.2018.
2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E2F03D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2018 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação da Servidora, amparada pelo Art. 106, Parágrafo 2º, Seção V, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1-Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JOSÉ ALMIR SALVADOR DOS SANTOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) mês referente período aquisitivo 2004/2009 e 01 (um) mês referente periodo aquisitivo 2009/2014, a partir de 03.09.2018.
2-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
3- Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ABECEA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **JAQUELINE DE FÁTIMA FRANCK INCERT,** Coordenadora do NASF, para participar de Capacitação de Profissionais de Saúde, no Auditório da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, na Capital do Estado, no período de 29 a 30.08.2018.

2 – Fica concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.
3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.
4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:18BD0946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA,** Assessor de Planejamento em Saúde, para participar do Curso de Capacitação em Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na Capital do Estado, no período de 27 a 31.08.2018.

2 – Fica concedida 05 (cinco) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A1E52F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO FRANCISCO MIGUEL DE ALMEIDA,** Coordenador de Cadastro de Programas, para participar do Curso de Capacitação em Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na Capital do Estado, no período de 27 a 31.08.2018.

2 – Fica concedida 05 (cinco) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1CF185EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **FRANCISMEIRE MESQUITA MARQUES,** Assistente Social do NASF, para participar de Capacitação de Profissionais de Saúde, no Auditório da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, na Capital do Estado, no período de 27 a 30.08.2018.

2 – Ficam concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:54D38958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2018 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **TAMELA BRUNA VIANA DE MEDEIROS,** Coordenadora de Atenção Primária, para participar de Capacitação de Profissionais de Saúde, no Auditório da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, na Capital do Estado, no período de 27 a 30.08.2018.

2 – Ficam concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E68CA0D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP N° Nº 036/2018.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para utilização nos veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal do Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário:13/09/2018, às 09h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/08/2018** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:78965A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP N° Nº 037/2018.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário:13/09/2018, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/08/2018** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A63D3E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP N° Nº 038/2018.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de Link de Acesso à Internet, a fim de atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário:13/09/2018, às 14h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/08/2018** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6CEA4DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP N° Nº 039/2018.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal do Careiro/AM.

Data e Horário:14/09/2018, às 10h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/08/2018** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:13C0A543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP N° Nº 040/2018.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Veículos Tipo Transporte Sanitário, para realizar o deslocamento dos usuários até as Unidades Básicas de Saúde da zona rural do Município do Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário:14/09/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/08/2018** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6437BE32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Equipamentos Agrícolas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agroeconomia

ABERTURA: 12/09/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para atender a prefeitura municipal de Coari, no que tange a solução de serviços de segurança de informação e governança de dados para ambiente heterogêneo, com fornecimento de soluções de compartilhamento de gestão e monitoramento da segurança da informação, serviços profissionais para transferência de conhecimentos técnicos na solução, contemplando implantação de politica de segurança;

ABERTURA: 12/09/2018 às 16h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM ,24 de Agosto de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A6BEF8A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 08/2018 – CML/EIRUNEPÉ,
CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo,
CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ, cujo objeto: "CONSTRUÇÃO DE MATADOURO FRIGORÍFICO DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM", à empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, vencedora do certame, com o valor global de R$ 2.425.033,17 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e dezessete centavos).
II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 14 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:BA04EF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 299, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** RAUL VIEIRA LIMA JUNIOR, portador da identidade de nº 210.6715-5, CPF: 927.281.702-15, matrícula 4506-136, do cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, com símbolo de vencimento CC-3, a contar de 1 de agosto de 2018;

Art. 2º NOMEAR JADYLSON GUEISON OLIVEIRA CAVALCANTE, portador da identidade de nº 5567/OAB-AM, CPF: 644.420.552-20, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Coordenador de Programa Social, com símbolo de vencimento CC-4, a contar de 1 de agosto de 2018, vinculado Secretaria de Governo e Políticas Públicas, Coordenação de Assuntos Estratégicos;

Art. 3º NOMEAR JOSE EONE DE SOUZA CAVALCANTE, portador da identidade de nº 1232410-8, CPF: 600.930.642-68, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Coordenador de Programa Social, com símbolo de vencimento CC-4, a contar de 1 de agosto de 2018, vinculado a Assessoria de Comunicação Social;

Art. 4º NOMEAR DEIBSON OLIVEIRA DA CRUZ, portador da identidade de nº 2095801-3, CPF: 915.958.432-72, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Técnico Operacional II, com símbolo de vencimento CC-7, a contar de 1 de agosto de 2018, vinculado Secretaria de Governo e Políticas Públicas, Coordenação de Suprimentos e Contratos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 6 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:BA19514D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 045/2018 ENVIRA-AM DE 23.08.2018

PORTARIA Nº 045/2018 ENVIRA-AM DE 23.08.2018

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 11 inciso XV e Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, FRANCISCO ALVES DA COSTA, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 13 (treze) dias, a contar de (24.08.2018 à 05.09.2018), em acompanhamento do Presidente desta Casa Legislativa para tratar de assuntos relacionados a este Poder junto ao Governador do Estado e Instituições Governamentais – Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo na capital como reuniões parlamentares para tratar de emendas para o Município de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 13 (treze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:6F549710

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 046/2018 ENVIRA-AM DE 23.08.2018

PORTARIA Nº 046/2018 ENVIRA-AM DE 23.08.2018

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 24.08.2018 à 04.06.2018 perfazendo um total de 12 (doze) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas para tratar de assunto de interesse desta Casa.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 12 (doze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:7A7D46AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 137 - SRP

DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no exercício das competências conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de aquisição de bens e prestação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata correspondente.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II. Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do **Sistema de Registro de Preço**, a saber:

I. Convidar, mediante comunicado oficial os órgãos interessados em participar do Registro de Preço;
II. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
III. Realizar, em conjunto com a Comissão de Licitação, o procedimento licitatório, nos termos da Lei vigente;
IV. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
V. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
VI. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos

básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
VII. Conduzir, juntamente com a Comissão de Licitação, os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VIII. Promover a assinatura da Ata, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
IX. Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada, concluído o procedimento licitatório.
§ 3º - O Órgão Participante do Registro de Preços será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao Órgão Gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, concluído o procedimento licitatório.

§ 4º - Compete ao Órgão Participante, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93:
I. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, quantitativos e os valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Art. 4º - O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.
Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I. Preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 9º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:
I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V. As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI. O prazo de validade do Registro de Preço;
VII. Os órgãos e entidades participantes do respectivo Registro de Preço;
VIII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em localidades diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciadas por localidade de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos variáveis por região.
Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, após solicitação do órgão interessado, a indicação, será formalizada pelo Órgão Participante do Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º - Qualquer divergência de preço a menor no mercado em relação ao registrado na Ata de Registro de Preço, o Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.
Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV. Presentes razões de interesse público.
§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 14 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gerenciador e Participante.

Art. 15 – Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** as atribuições de Órgão Gerenciador, podendo editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Guajará, em 21 de Agosto de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Municipal Interina de Administração

O presente documento foi publicado no quadro de aviso destinado às publicações da Prefeitura de Guajará,

Guajará, 21 de Agosto de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4C52A496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 209/2018

Aprovada em 14 de Agosto de 2018
Reunião 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) reunião 121ª (centésima vigésima primeira) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de Agosto de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Maio do ano de 2018.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 209 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 14 de Agosto de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 209 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 14 de Agosto de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5DFD64F2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 210/2018

Aprovada em 23 de Agosto de 2018
Reunião 258ª (ducentésima quinquagésima oitava) reunião 138ª (centésima trigésima oitava) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 23 de Agosto de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do Aumento do Auxílio Transporte e Alimentação para profissionais que prestam serviços nas Unidades Básicas de Saúde de Auxiliadora, Cristo Rei e Realidade, e nos postos de Endemias de Ipixuna e Cristolândia.

Estratégia Saúde da Família- UBS Nicolau Maia Guerreiro (localizada na BR319 Km 100) REALIDADE		
FUNÇÃO	**AUXILIO TRANSPORTE**	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**
Cirurgiã Dentista	R$150,00	R$ 150,00
Enfermeira	R$ 150,00	R$ 150,00
Médico Clínico	R$ 150,00	R$ 150,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 150,00	R$ 150,00

Postos de Endemias – Comunidade Ipixuna (localizada na BR 230 Km 45)		
FUNÇÃO	**AUXILIO TRANSPORTE**	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**
Agente de Endemias	R$150,00	R$ 150,00
Microscopista	R$ 150,00	R$ 150,00

Postos de Endemias – Comunidade Cristolândia		
FUNÇÃO	**AUXILIO TRANSPORTE**	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**
Agente de Endemias	R$150,00	R$ 150,00
Microscopista	R$ 150,00	R$ 150,00

Estratégia Saúde da Família Ribeirinha- UBS- Distrito de Auxiliadora		
FUNÇÃO	**AUXILIO TRANSPORTE**	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**
Cirurgiã Dentista	R$350,00	R$ 150,00
Enfermeira	R$ 350,00	R$ 150,00
Médico Clínico	R$ 350,00	R$ 150,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 350,00	R$ 150,00
Técnico de Enfermagem	R$ 350,00	R$ 150,00

Estratégia Saúde da Família Estratégica- UBS- Lago de Uruapeara		
FUNÇÃO	**AUXILIO TRANSPORTE**	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**
Cirurgiã Dentista	R$350,00	R$ 150,00
Enfermeira	R$ 350,00	R$ 150,00
Médico Clínico	R$ 350,00	R$ 150,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 350,00	R$ 150,00
Técnico de Enfermagem	R$ 350,00	R$ 150,00

Fonte de Recurso: PAB e ECD

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 210 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 23 de Agosto de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 210 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 23 de Agosto de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4E2E8BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2646/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Ônibus **n.º 24/2018**, celebrado em 05 de junho de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUS. E. COM. DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº.06.020.318/0001-10.

3. **OBJETO**: Aquisição de ônibus escolares, através de adesão em atas de registros de preços n°. 03/2018, 04/2018 e 07/2018, do fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE/MEC, destinados à oferta de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA PISO ALTO).

4. VALOR GLOBAL: R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 05 de junho de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00.0224. Nota de Empenho sob o nº. 1158/18, n° datado de 05/06/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15683F10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4831/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 55/2018**, celebrado em 17 de agosto de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DIOCESE DE HUMAITÁ,** inscrita no **CNPJ nº.04.191.219/0001-76**.

3. **OBJETO**: Locação de um imóvel, construído em alvenaria, com duas salas de aula, localizado no Distrito de Auxiliadora, Rio Madeira, Município de Humaitá (AM), destinado ao funcionamento de turmas, anexo à Escola Municipal São Domingos Sávio, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 17/08/2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1935/18, datado de 17/08/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCBB825E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4449/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 4449/2018

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 12/2018-DL, **em favor do Senhor Valdemilson Lobo de Miranda**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.829.232-91, por meio do processo administrativo n.º 4449/2018, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em alvenaria, medindo 225m2, localizado na Rua República Oriental, 791, bairro São José, Humaitá(AM), destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM), valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 09 de agosto de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:50B4D584

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 4449/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 4449/2018.
Objeto: locação de um imóvel, construído em alvenaria, medindo 225m2, localizado na Rua República Oriental, 791, bairro São José, Humaitá(AM), destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM
Credor: Valdemilson Lobo de Miranda
CPF/MF: 026.829.232-91.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/08/2018
Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1F12601A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/2018-GAB.PREF.

Humaitá, 20 de agosto de 2018

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A CONTRATAR E ALTERAR CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos referidos serviços, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 023/2018, de 08 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratação de 03 (três) profissionais, sob o regime celetista, a partir de 13 de junho de 2018, para atuarem nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela baixo:

CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 13 DE JUNHO DE 2018				
CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	VALOR SALÁRIO	QTDE. VAGAS	CUSTO TOTAL
Auxiliar Administrativo	44 HS	R$ 1.150,00	03	R$ 6.562,32

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse mensal, para custeio dos 03 (três) profissionais, no valor de R$ 6.562,32 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) por mês, a partir do mês competente de junho de 2018, considerando somente a proporcionalidade dos dias trabalhos.

Art. 2º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratação de 07 (sete) profissionais, sob o regime celetista, a partir de 02 de julho de 2018, para atuarem nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela baixo:

CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2018				
CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	VALOR SALÁRIO	QTDE. VAGAS	CUSTO TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	44 HS	R$ 954,00	02	R$ 4.482,43
Auxiliar Administrativo	44 HS	R$ 1.150,00	03	R$ 5.363,69
Cozinheiros	44 HS	R$ 1.150,00	01	R$ 2.562,67
Porteiro	44 HS	R$ 1.100,00	01	R$ 2.285,33
TOTAL			07	R$ 14.694,12

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse mensal, para custeio dos 07 (sete) profissionais, no valor de R$ 14.694,12 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos) por mês, a partir do mês competente de julho de 2018.

Art. 3º - Autorizar e determinar ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a contratação de 02 (dois) profissionais, sob o regime celetista, a partir de 16 de julho de 2018, para atuarem nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela baixo:

CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 2018				
CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	VALOR SALÁRIO	QTDE. VAGAS	CUSTO TOTAL
Cozinheiros	44 HS	R$ 1.150,00	02	R$ 5.125,35
TOTAL			02	R$ 5.125,35

Parágrafo Único - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse mensal, para custeio dos 02 (dois) profissionais, no valor de R$ 5.125,35 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) por mês, a partir do mês competente de julho de 2018, considerando somente a proporcionalidade dos dias trabalhos.

Art. 4º - Fica aprovado o aumento de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de taxa administrativa para o INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA, a partir de julho de 2018, conforme já previsto no Contrato de Gestão nº 10/2016, haja vista o aumento da quantidade de

profissionais a serem contratados e gerenciados pelo Instituto, sobre o valor total dos custos para a contratação por 11 (onze) meses dos profissionais acima elencados.

Art. 5º - Fica alterado o Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2016 da empresa RODRIGO BASTOS DE BARROS EIRELI - EPP – CNPJ: 24.437.349/0001-53 com o Instituto Ástikos da Amazônia, a partir de 1º de julho de 2018, acrescentando-se o objeto de prestação de serviços de regulação dos encaminhamentos médicos para a cidade de Porto Velho-RO, pelo valor total mensal de R$ 11.951,72 (onze mil, novecentos e cinquenta e reais e setenta e dois centavos), com aumento no repasse mensal ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA, visto o aumento no valor mensal.

Art. 6º - Fica alterado o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2013 da empresa CLÍNICA HUMAITÁ MEDICAL CENTER CONSULTÓRIO EIRELI - ME – CNPJ: 30.421.029/0001-08 com o Instituto Ástikos da Amazônia, a partir de 1º de julho de 2018, pelo período de 02 (dois) meses, serviços médicos generalistas na atenção básica, a serem prestados por 02 (dois) médicos, vinculados à empresa, ficando o valor mensal do referido contrato acrescido em R$ 23.903,44 (vinte e três mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), somente pelo período de 02 (dois) meses, sendo no caso os meses de julho de agosto de 2018, com aumento no repasse mensal ao INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA, visto o aumento no valor mensal.

Art. 7º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 023/2018, de 08 de junho de 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13 de junho de 2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26DED6F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 009/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 009/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: CAROLINE BELTRÃO CAVALCANTE TRIBUZY - MEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Câmara Municipal de Iranduba, 08 de agosto de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E5AE68DE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação De Empresa Para Manutenção Corretiva De Equipamentos De Áudio, Comunicação E Imagens;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Dispensada De Licitação**, Na Forma Do Art. 24, II, Da Lei N° 8.666/93, Contratação De Empresa Para Manutenção Corretiva De Equipamentos De Áudio, Comunicação E Imagens;
II – O referido objeto será entregue na secretaria municipal de administração pela da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**;
IV – O prazo de execução deste objeto é, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias;
V – Fica Adjudicado a empresa **CAROLINE BELTRÃO CAVALCANTE TRIBUZY - MEI**, CNPJ n° **28.376.438/0001-98**, Contratação De Empresa Para Manutenção Corretiva De Equipamentos De Áudio, Comunicação E Imagens que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 08 de agosto de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9364431F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO 004/2018

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO 004/2018

MODALIDADE: Distrato da Carta Convite 004/2018
DATA DA RESCISÃO: 15 de agosto de 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de agosto de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:11BBA9BA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0415/2018-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 0415/2018-GAB/PMI**, DE NOMEAÇÃO DA SRA. LUCIMARA MENDONÇA FERREIRA, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIOS RIOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 11 de Agosto de 2018. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 24 DE AGOSTO 2018 EDIÇÃO 2178, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 556CBD09

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Munícipio de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:35DE13A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. GABRIEL MARQUES MONTEIRO, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
2. RUBEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:B2F2ECF7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. GABRIEL MARQUES MONTEIRO, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
2. GRACINEI PEREIRA LEAL, para o Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-6);
3. RUBEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:962DCC3E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 039 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 03 de setembro de 2018, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 02 de outubro de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*DELMIRO ALVES DE SOUZA*	*02.01.2017/2018*
02	*HENILSON SAMPAIO DE SOUZA*	*02.01.2017/2018*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 24 de agosto de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:8C5CDECD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 040 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS aos servidores **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo-Financeiro e **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PACHECO,** Controladora Interna, deste instituto.
II. Autorizar o pagamento de 03(três) diárias, para cada servidor, no valor total individual de R$ 1.291,92 (mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso Auditoria Governamental, a ser realizado na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 27 a 29/08/2018.
Local: Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.
Data: 27 a 29/08/2018.
Data de Retorno: 30 de agosto de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 24 de agosto de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:3A6ED8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 004/2018 – SEMFIP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o Decreto n° 118, de 02 de junho de 2018; e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMFIP;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor ALESSANDRO MUNIZ CARANHA, Assessor Técnico III, Decreto nº 380, de 02 de julho de 2018, para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes, e a prestação de serviços fornecidos a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 017, do Pregão Presencial n° 027/2018, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 09 de julho de 2018, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de julho de 2018.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:C4774685

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018- CML/PMJ.

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 031/2018- CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e a documentação de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado constante do **Pregão Presencial nº 031/2018-CML/PMJ,** pelo menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de serviços para realizar a 2ª Etapa do Programa de Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental para a Promoção de Melhoria da Qualidade de Vida da População com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, conforme Convênio Funasa nº 0240/2012, Edital e seus anexos**, em favor da empresa: G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92, no valor de R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 24 de agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4091F2E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 022/2018

Considerando o lapso cometido na publicação de homologação e adjudicação Nº 022/2018 anterior do pregão. Nº 022/2018, ocorrida em 12/06/2018, que se equivocouindicando documento diverso, nesta oportunidade efetuamos a sua republicação, desta feita com o documento correto, conforme a seguir descrito.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 022/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

1 - Empresa: **IZAEL RIBEIRO DA SILVA – EPP;**
Lote 01, Itens 26, 33, 34, 35, 36, 52, 53, 54 e 55**)** perfazendo o valor global de: **R$ 1.621.963, 00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);**
Lote 02, Itens 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 34, 41, 42, 43, 49, 50, 58, 59, 66, 67, 68, 39, 72, 73, 74, 80, 81, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103112, 113, 114, 115, 121,

122, 127, 128, 129, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145 perfazendo um valor global de**: R$ 1.241.613, 00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS); Lote 03,** Itens 07, 08, 10, 20, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 68, 39, 70, 71 e 80 perfazendo um valor global de**: R$ 342.981, 50 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo um valor global de: R$ 3.206.557, 50 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

2 - Empresa: **R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP**
Lote 01, Itens 01, 05, 07, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 57 e 58 perfazendo um valor global de: **R$ 661.454, 00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);**
Lote 02, Itens 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 32, 33, 38, 39, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 64, 70,

75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 99, 100, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 111,

116 e 117, perfazendo um valor global de **R$ 299.218, 46 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZEOTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);**
Lote 03, Itens 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,

32, 33, 34, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73,

74 e 75, perfazendo um valor global de **R$ 1.349, 790, 00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), perfazendo um valor global de: R$ 2.310.462, 66 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);**

3 - Empresa: **M. C. DE LIMA - ME**
Lote 01, Itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48

, 49 e 56, perfazendo um valor global de: **R$ 1.459.616, 50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**
Lote 02, Itens 01, 04, 05, 06, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 40, 44, 47, 56, 57, 60, 62, 63, 65, 71,

85, 86, 87, 96, 104, 106, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 134, 135, 136, ,137 e 140, perfazendo um valor global de **R$ 187.815, 10 (CENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS);**
Lote 03, Itens 01, 05, 18, 41, 42, 50, 76, 77, 78 e 79, perfazendo um valor global de **R$ 354, 950, 00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo um valor global de: R$ 2.002.381, 60 (DOIS MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atendimento da aquisição de material de construção para o Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B89F750C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Pregão Presencial Nº 040/18 Proc. Nº 040/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: Aquisição de 01(uma) Embarcação em alumínio naval com as seguintes dimensões: Comprimento 7,0m, 1,80m, Pontal 0,80m, Chapa Fundo 3mm, Chapa Lateral 2mm, Capacidade para 12(doze) pessoas, e 01(um) Motor de Popa de 90Hp 4T.
Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:
Empresa: **ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,CNPJ nº 04.571.587/0001-40**, lote Global no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Embarcação em Alumínio naval com chapa do fundo 3mm, chapa laterais 2mm, 7,0m de comprimento, 1,80m de largura, 0,80 pontal, capacidade para 12 pessoas, estrado central antiderrapante, guarda mancebo/corrimão, guarda volume na proa, bordas largas, capota em alumínio com sanefas laterais em plástico transparente, para-brisas em acrílico com porta de correr para cima, maca para transporte de paciente, tanque de combustível capacidade para 120lt com boia, luz de BB/BE, bomba automática de porão de 500GPH, bateria de 70 amperes e seus terminais, Kit de direção completo do tipo SAFE T, Kit saída d`água, mastro de popa com luz de alcançado	01	R$ 52.800,00
02	Motor 90HP 4T	01	R$ 37.200,00
VALOR GLOBAL R$ 90.000,00 (noventa mil reais)			

Validade: 12 meses (27/08/2018 a 27/08/2019)

Jutaí-AM, em 24 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1EA4D929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Pregão Presencial Nº 035/18 Proc. Nº 035/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E EM ZONAS RURAIS.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **A. A. DOS SANTOS COMERCIAL - ME,CNPJ nº 13.164.038/0001-41**, lote Global no valor total de **R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)**

Item	Descrição	Quant	Preço	
			Unitário	Total
01	**Prestação de serviços de manutenção/instalação em vias e órgãos na sede do Municipais de Jutaí-Am**	250	R$ 2.000,00	R$ 500.000,00
Valor por extenso (UNITÁRIO): Dois mil reais				
Valor por extenso (TOTAL): Quinhentos mil reais				
Especificação: **Prestação de serviços de manutenção/instalação em vias e órgãos na sede do Municipais de Jutaí-Am**				
Item	**Descrição**	**Quant**	**Preço**	
			Unitário	**Total**
02	**Prestação de serviços de manutenção/instalação em vias e órgãos na zona rural do Municipais de Jutaí-Am**	150	R$ 1.500,00	R$ 225.000,00
Valor por extenso (UNITÁRIO): Um mil e quinhentos reais				
Valor por extenso (TOTAL): Duzentos e vinte e cinco mil reais				
Especificação: **Prestação de serviços de manutenção/instalação em vias e órgãos na zona rural do Municipais de Jutaí-Am**				
GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 725.000,00				
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA): Setecentos e vinte e cinco mil reais				

Validade: 12 meses (27/08/2018 a 27/08/2019)

Jutaí-AM, em 24 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F42263F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 096/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 096/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/02422-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACA, PURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada para realizar a "**confecção e fornecimento de marmitas para os trabalhadores que trabalham em horário integral e plantão noturno**", para atender as necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto –SAAE, pelo período de 07 (sete) meses, oriundo do processo administrativo nº. 2018/02422-00-PMM, conforme Termo de Referência. **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **ANGELINA DE ARAÚJO SANTOS CNPJ Nº. 29.634.289/0001-82,** com o valor de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 805, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/02422-00-00-PMM.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3AFB60F2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 066/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 066/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04087-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACA, PURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada na **"locação de 01 (um) veículo, tipo pick-up, para ser utilizado no transporte da equipe de manutenção e apoio de serviços diversos",** para atender as necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto –SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 2018/04087-00-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **MICHELY DA SILVA EUFRAZIO, CNPJ Nº. 22.098.260/0001-84,** com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 805, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/04087-00-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D9DA4EC3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 079/2018

EXTRATO Nº 079/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 058/2018 – PMM/SEGOV; **DATA DA ASSINATURA**: 03/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preço 005/2017 referente ao pregão presencial nº 005/2017, da PM de Anamã -AM, para "eventual aquisição, pelo menor preço por item de material de expediente de interesse das Secretarias de: Governo, Administração Finanças, Controladoria e Comissão Permanente de Licitação", para os itens: **01 a 81**. **MODALIDADE**: CAE 002/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.058.908,80 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) ;**VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura: 03/07/2018 a 03/07/2019;; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0300; Projeto Atividade: 04.122.0011.2.005; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0300; Projeto Atividade: 04.123.0011.2.010; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0300; Projeto Atividade: 04.122.0020.2.111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 04.122.0020.2.112; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0300; Processo Administrativo nº 2018/01555-00; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 24 de agosto de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3F18B562

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 81

EXTRATO Nº 081/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 038/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 29/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e M. SALVADOR VIEIRA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar a Construção da Escola Municipal São Lázaro, Comunidade Paraná do Periquito, no município de Manacapuru, pelo menor preço global. **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 006/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 305.124,44 (trezentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço: 29/05/2018 a 28/07/2018;; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 11; FUNDEB 40%.; Processo Administrativo nº 02072-00/2018; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 da LeiFederal nº 8.666/93..

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 24 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D0E69315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1584 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA LUTO OFICIAL EM MANACAPÚRU PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOEL BATISTA DA SILVA, EX-VEREADOR E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara deste município, Senhor Joel Batista da Silva;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade manacapuruense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador do município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade manacapuruense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público manacapuruense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Manacapuru, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Joel Batista da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Manacapuru-AM, tendo exercido o cargo de vereador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B1A55E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA** no cargo de **VIGIA, nível II, referência "A", matrícula nº 781,** lotado na secretaria municipal de governo – SEGOV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/07/2018 a 01/10/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:970138EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM.**DATA E HORÁRIO**: 12 de setembro de 2018, às 09h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 24 de agosto de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:50C9F1F7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Leves e Utilitário, Motocicleta e Maquinas Pesadas da Prefeitura de Maués/AM.**DATA E HORÁRIO**: 13 de setembro de 2018, às 09h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 24 de agosto de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:17F2A026

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 033/2018-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis e Derivados, destinados à Prefeitura Municipal de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 033/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis e Derivados, destinados à Prefeitura Municipal de Maués, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: **PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.741.912/0001-26, estabelecida no endereço: OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, s/n – Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM, 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor global de R$ 7.323.062,50 (Sete Milhões Trezentos e Vinte e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **AM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.105.278/0001-44, estabelecida no endereço: Rua Ramalho Junior, nº 101 – Ramalho Junior, CEP 69.190-000 / Maués-AM, vencedora dos itens 04 e 09 no valor global de R$ 3.031.500,00 (Três Milhões Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 24 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:77B6C63C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 073/2018.

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 24/08/2018, Edição 2178, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato: Nº 073/2018:

Onde se lê:
VALOR: R$ 71.562,80 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Leia-se:
VALOR: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil novecentos reais).

Maués/AM, 24 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1D9AA71B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 021/2018 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
– HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2018 – CPL/PMNON** –
Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO**
POR ITEM, EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, PISOS, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".
- Para as empresas: **MAIK RONNY RODRIGUES BARBOSA ME CNPJ.:15.539.201/0001-39** vencedora iluminação Zona Rural item 01 com o valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); item 02 com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); vencedora sonorização zona rural item 01 com o valor de R$ 1.750,00) um mil setessentos e cinquenta reais); item 02 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); item 3 com o valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); vencedora telões/projector zona rural item 01 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); item 02 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP-CNPJ:10.764.346/0001-10** vencedora sonorização/iluminação /estrutura /diversos uso cidade item 01 com o valor de R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais); item 02 com o valor de R$ 1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais); item 03 com o valor de R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais); item 04 com o valor de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais); item 05 com o valor de R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais); item 06 com o valor de R$ 1. 900,00(um mil e novecentos reais); item 07 com o valor de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais); item 08 com o valor de R$ 5.100,00(Cinco mil e cem reais); item 09 com o valor de 9.500,00(Nove mil e quinhentos reais); item 10 com o valor de 4.100,00(Quatro mil e cem reais); item 11 com o valor de 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais); item 12 com o valor de 12.500,00(doze mil e quinhentos reais); item 13 com o valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais); item 14 com o valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); item 15 com o valor de 4.000,00(Quatro mil reais); item 16 com o valor de 3.800,00(três mil e oitocentos reais); item 17 com o valor de 6.000,00(seis mil reais); item 18 com o valor de 250,00(duzentos e cinquenta reias); item 19 com o valor de 220,00(duzentos e vinte reais); item 20 com o valor de 55,00(cinquenta e Cinco reais); item 21 com o valor de 1.200,00(um mil e duzentos reais); item 22 com o valor de 2.200,00(dois mil e duzentos reais); item 23 com o valor de 430,00(quatrocentos e trinta reais); item 24 com o valor de 480,00(quatrocentos e oitenta reais); item 25 com o valor de 80,00(oitenta reais); item 26 com o valor de 22,30(vinte e dois reais e trinta centavos). Para a empresa **JUDAH PUBLICIDADE,GRÁFICA E EVENTOS LTDA-CNPJ:07.273.345/0001-10** vencedora pequenos eventos item 01 com o valor de 190,00(cento e Noventa reais); item 02 com o valor de 86,00 (oitenta e seis reais); item 3 com o valor de 170,00(cento e setenta reais); item 04 com o valor de 690,00(seiscentos e noventa reais); item 05 com o valor de 1.160,00(um mil cento e sessenta reais); item 06 com o valor de 2.700,00(dois mil e setecentos reais); item 07 com o valor de 1.050,00(um mil e cinquenta reais); item 08 com o valor de 490,00(quatrocentos e noventa reais); item 09 com o valor de 200,00(duzentos reais); item 10 com o valor de 300,00(trezentos reais); item 11 com o valor 200,00(duzentos reais); item 12 com o valor de 330,00(trezentos e trinta reais); item 13 com o valor de 100,00(cem reais); item 14 com o valor de 200,00(duzentos reais); item 15 com o valor de 200,00(duzentos reais); item 16 com o valor de 250,00(duzentos e cinquenta reais); item 17 com o valor de 200,00(duzentos reais); item 18 com o valor de 200,00(duzentos reais); item 19 com o valor de 170,00(cento e setenta reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 24 de Agosto de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:705C52E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 459.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 20 de Agosto de 2018, Edição 2174, Código de Identificador 2C4FE61E, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - Nomear o senhor **JORGE LUIZ MATHAUS MENDES MOTA**, CPF 967.643.682-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - Nomear o senhor **JORGE LUIZ MATHAUS MENDES MOTA**, CPF 967.643.682-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:A0AB6BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 482.2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado,** a pedido, o senhor **JOSÉ PEREIRA DE FREITAS**, CPF Nº 975.741.122-15, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:7466590D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2018-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. –AM, torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Publica Nº 004/2018-CML/PMP, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura da sessão pública para o dia 26 de setembro de 2018, às 09 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, objetivando a "Reforma das Unidades Hospitalares do Município de Parintins - Hospital Jofre de Matos Cohen e Padre Colombo". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 24 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E04C6031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 97/2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 A 14/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Parintins, junto a Caixa Economica Federal e tratar assuntos relacionados as Emendas Impositivas Estaduais.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.893,45 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:763F2245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 98/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 A 09/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para reunião sobre a organização do 53° Festival Folclorico de Parintins, que acontecerá na sede da AMAZONATUR em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 551,14 (quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A43C8D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VI AGEM Nº 99 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 A 13/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reuniões na SEINFRA-

Convênio para instalação de iluminárias de LED, melhorias no Aterro Controlado e projeto para locação de equipamentos, DNIT-Porto da Vila Amazônia e projeto para aquisição de uma Balsa para a Comunidade de Monte Sinai no Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (dois mil, setecentos e cinquênta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:469BBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 100 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 A 13/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Álvaro Bentes Cerdeira, Diretor-Presidente da EMTT, para viajar no Parintins / Manaus / Parintins, para solicitar convênio com DETRAN; curso de lavradura de auto de infração e participar de consultoria em parqueamento e outros assuntos inerentes a EMTT.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diária, para manutenção e estada, totalizando 2.755,70 (dois mil, setecentes e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:778FD166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 A 11/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins / Manaus/ Parintins, para tratar junto a AMAZONASTUR de assuntos referentes ao convênio do Festival Folclorico 2018, projeto Cama e Café, Ementa Parlamentar e reunião na SEC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 09/04/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6737FF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2018 – PMP, Registro de Preços Nº 028/2018 – PMP do tipo "menor preço por item". Objeto: "Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para remoção e tratamento final de resíduos sólidos, com motorista e manutenção incluídos", realizada no dia 23/08/2018, às 14:00 (quatorze) horas, publicada no D.O.M. nº 2166, Pág. 85, de 08/08/2018 e Site da Prefeitura, foi declarada DESERTA.

Parintins, 24 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2DD3BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-CML

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Romulo Silva Borges da Rocha – EPP CNPJ: 05.962.462/0001-03. Processo Administrativo n° 058/2017-CML/PMP. Tomada de Preços nº 003/2017-CML. Objeto da licitação: "Serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal Zezito Assayag". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 (cento e oitenta) dias a contar de 11 (onze) de junho de 2018.

Parintins/AM, 08 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9FD37EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2018-CML/PMP, Tipo "menor preço por item", objetivando a "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins/Am", realizada no dia 08/08/2018, às 09:00 (nove) horas, publicada no D.O.M. nº 2155, Pág. 41, de 24/07/2018 e

D.O.U nº 141, Seção 3, Pág. 156 de 24/07/2018, foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 09 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C4430AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 506/2018 – PMP/GP de 16 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal, *CPF: 111.655.292-20,*** para permanecer na cidade de MANAUS – AM, entre os dias 14/08/2018 a 17/08/2018, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas realizadas para o fechamento do 2º e 3º Bimestres da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1,080 (um mil e oitenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, ao 16 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

16/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E059CCD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 507/2018 – PMP/GP de 16 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário de Finanças, *CPF: 717.780.472-20,*** para permanecer na cidade de MANAUS – AM, entre os dias 14/08/2018 a 17/08/2018, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas realizadas para o fechamento do 2º e 3º Bimestres da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, ao 16 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

16/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3AD01A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 508/2018 PMP/GP de 16 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 010/2018 – 5ª Del SM/31ª CSM, de 07 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **OZIELIA BARBOSA DA SILVA, Secretária JSM 070,** lotada no Gabinete do Prefeito - ADM, para viajar a cidade de RIO BRANCO – AC, entre os dias 17/08/2018 a 25/08/2018, a fim de receber orientação e resolver problemas de origem técnicos e administrativos, com todos os Secretários de Juntas do Serviço Militar.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

16/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:062DE049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 509/2018 PMP/GP de 16 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 21/08/2018 a 21/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Rosinete Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMPA	2017/2018
02	Edvan Salvador Duarte	Auxiliar de Saúde	SEMSA	2017/2018
03	José Maria Oliveira de Souza	Vigia	SEMED	2017/2018
04	Radi da Costa Saturnino	Fiscal de Tributos	SEFIN	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

21/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:508C5D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 510/2018 - PMP/GP de 21 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **BARTOLOMEU NOGUEIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de **Fiscal de Tributos**, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 21/08/2018 a 21/11/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

21/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7F6D0848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2018 - TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 511/2018 – PMP/GP 21 de agosto de 2018.

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as **Portarias nº 488/2018 e 489/2018 – PMP/GP de 10 de agosto de 2018,** por motivo de logística impossibilitada para deslocamento via fluvial e aérea.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

21/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DDF9842A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2018 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO

PORTARIA Nº. 512/2018 PMP/GP de 21 de agosto de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, nos dias 22 a 27 de agosto de 2018, para resolver assuntos junto à Receita Federal, na Capital Acreana Rio Branco;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

21/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DB91233D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 513/2018 PMP/GP de 22 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO JOSÉ CORRÊA VEIGA, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 20/08/2018 a 20/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 22 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:92F1EFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 516/2018 – PMP/GP de 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de RIO BRANCO – AC, entre os dias 22/08/2018 à 27/08/2018, para resolver assuntos junto à Receita Federal, na Capital Acreana.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

22/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:580F102C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 517/2018 PMP/GP de 23 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 23/08/2018 a 23/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Abelarmam Santos da Silva	Operador de TV	SEMADP	2017/2018
02	Hermenegilda Araújo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 23 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
23/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6D27CEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 518/2018 PMP/GP de 24 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 24/08/2018 a 22/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Samuel Salgado	Odontólogo	SEMSA	2017/2018
02	Michelle Soares de Souza	Enfermeira	SEMSA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 23 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
24/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6B254499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 519/2018 PMP/GP de 24 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DIONÍSIO BRASIL NETO, Coordenador de Ensino,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 30/08/2018 a 28/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 24 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
24/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:91AFD158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Espécie: Contrato firmado em **22/08/2018**; Prazo: **5 (cinco) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **LRJ AGUIAR - EIRELLI - EPP**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor: **R$ 219.725,80 (Duzentos e dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 22 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A22DB96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Espécie: Contrato firmado em **22/08/2018**; Prazo: **5 (cinco) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **K.V MONTEIRO - ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor: **R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 22 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E49CDD2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Espécie: Contrato firmado em **22/08/2018**; Prazo: **5 (cinco) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **M G CASTILHO EIRELI - EPP**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". Valor: **R$ 33.040,90 (Trinta e três mil e quarenta reais e noventa centavos)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 22 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E5A4604A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Espécie: Contrato firmado em **22/08/2018**; Prazo: **5 (cinco) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **O FONTENELLE DA SILVA-ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". **Valor: R$ 14.540,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta reais);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 22 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:55A33A31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 079 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
Considerando a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a Portaria FNDE nº 481, de 11/10/2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos do Fundeb. e a Lei Municipal nº 269 de 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB,** para o termino do Biênio 2017 a 2019.

Art.2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal; dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Gracilene Jacinto Almeida
Suplente: Ana Lúcia Murilo Soares
Titular: Anildo Firmino de Oliveira
Suplente:Julio César Nogueira Guerra
01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Paulo Cruz dos Santos
Suplente: Ailey Lemos da Silva
01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Titular: Edinair Celestino Torres
Suplente: Jucirlane da Silva Maximiano
01 (um) representante dos servidores administrativos das escolas municipais;
Titular: Eliane Peixoto
Suplente: Dayane de Lima Martins
02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo um indicado pela Entidade de Estudante secundarista:
Titular: Anilton Jacinto Batista
Suplente: Wilmar da Silva Soares
Titular: Alberto Edwiges dos Santos Batista
Suplente: Manuel Batista Cordovil
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Alberto Simão da Silva
Suplente: Leandro da Silva Leal
Titular: Renilde da Silva Oliveira
Suplente: Rayane Brazão Cruz
01 (um) representante do conselho tutelar:
Titular: Suzana Sarmento
Suplente: Suzilene da Silva Barros
Art. 3 °- Os membros do Conselho do **FUNDEB** atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.
Art. 4 °- O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sendo permidita uma única recondução para o mandato.
Art. 5 °- Compete ao Conselho do **FUNDEB:**
I - acompanhar e controlar a repartição, transparência, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder executivo municipal com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicercem a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registos contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo poder executivo municipal e;
V – outras atribuições que a legislação especifica eventualmente estabeleçam.
Parágrafo único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao poder executivo municipal em até 30 dias antes do vencimento do prazo para a apresentação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - Revogadas as disposições contidas no Decreto 076 de 18 de Julho de 2017.
Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, AM, em 22 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AF041CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Professora à São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da 3ª Etapa do Encontro dos Coordenadores Regionais e Locais do PNAC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCINISE LUCIO DE AGUIAR,** Professora Efetiva, para viajar a cidade São Gabriel da Cachoeira, no período de 20 a 25 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2FE9C0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Professora à São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da 3ª Etapa do Encontro dos

Coordenadores Regionais e Locais do PNAC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIA ALCIMARA DOS SANTOS MATOS,** Professora Efetiva, para viajar a cidade São Gabriel da Cachoeira, no período de 20 a 25 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F384C103

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2018-DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML DA PREFEITURA DE GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81º da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1°- Substituir o secretário da Comissão Municipal de Licitação o Sr.**JANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA** pela Sra. **TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA**.

Art. 2°- Substituir o membro da Comissão Municipal de Licitação a Sra. **DILENE DA SILVA MORAES** pelo Sr.**JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES**.

Art. 3°- Fica constituída a nova Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 28 de agosto de 2018, conforme quadro abaixo:

ARITON LOPES NOGUEIRA	PRESIDENTE
JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES	SECRETÁRIO
EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA	MEMBRO
IRIVALDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	MEMBRO
TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA	MEMBRO

Art. 4- A Comissão Municipal de Licitação será exercida por seus membros pelo período de um (01) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente, de acordo com art. 51 § 4º da lei 8.666/1993.

Art.5°- O Pagamento da gratificação estipulada em Lei, deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 6– Este decreto revoga a Comissão anterior nomeada através do Decreto de 04 abril de 2018, matéria publicada no diário Oficial dos Municípios no dia 04/05/2018, edição 2099, código identificador 1D6F2BFE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:B6DD331F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018 – CML/PMSGC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018 – CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS"**
Empresa: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ.: **07.797.967/0001-95**
Valor: **R$ 7.990,00 (Sete mil de novecentos e noventa reais)**
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 059/2018 CML/PMSGC, Inexigibilidade nº 001/2018 – CML/PMSGC, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, datado do dia 23/08/2018, para **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS".**
Empresa: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ.: **07.797.967/0001-95**
Valor: **R$ 7.990,00 (Sete mil de novecentos e noventa reais)**
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:726B491B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 026/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2018-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Equipamento e Material Permanente,** em favor das empresas**: - B R DOS SANTOS EIRELE - EPP,** para os Itens 02, 03, 04, 05, 06, com valor de R$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais**); - SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA,** para o Item 01, com valor de **R$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 163.470,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 13 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E317F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TC 014/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2018 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa B R DOS SANTOS EIRELE - EPP, inscrito no CNPJ Nº 26.161.026/0001-81. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Rede Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 026/2018. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 13 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C24C39AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TC 015/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 00.997.244/0001-90. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Rede Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 026/2018. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 13 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FB0A96B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MORTE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo falecimento do servidor **JOSE EDNALDO B PERDIGÃO**, matrícula 206-1, portador do RG nº 49513-8 expedida pela SSP/AM e do CPF nº 229.690.472-68, ocorrido na data de 24 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 31 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5A7BDEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2127-1	ANDERSON GAMA FARIAS	28/07/2017 a 27/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2155-1	AMANDA EVELLYN NICOLINS TAVARES	27/07/2017 a 26/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2154-1	AFONSO GRANA NEVES	28/07/2017 a 27/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2153-1	DAVID SEIXAS BEZERRA	28/07/2017 a 27/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2156-1	IZABEL CRISTINA BARROS CAVALANTE	27/07/2017 a 26/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2107-2	MARIA DO CARMO DE SOUZA BRITO	03/07/2018 a 02/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2141-1	ODILON FERREIRA	28/07/2017 a 27/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2128-1	REGINA LILIAN BATISTA GARCIA	28/07/2017 a 27/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2091-2	SUSY DE ALMEIDA SILVA	27/07/2017 a 26/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
2130-1	THALYNE GABRIELA CORREA NEVES	27/07/2017 a 26/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 1 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de Agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F33320E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

REINTEGRA: LUCIOMAR NEVES FREITAS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **REINTEGRAR**: **LUCIOMAR NEVES FREITAS,** para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:411745DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **CHRISTIAN CORREA MARTINS**, do cargo de Assessor VII, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8405C838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA TED WILLIAM VIANA DOS SANTOS COMO ASSESSOR VII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: TED WILLIAM VIANA DOS SANTOS,** para o Cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, a contar de 01 de gosto de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:02A87941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA ADAILZA VILACO SERRA COMO ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA DE PROJETOS, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ADAILZA VILACO SERRA,** para o Cargo de Assessora Técnica de Engenharia de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de gosto de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AEACCFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA JAQUELINE C NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade**, à servidora **JAQUELINE C NEVES**, Agente Comunitário De Saúde, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 02 de maio de 2018 com término em 28 de agosto de 2018, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 07 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E62EF0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA TALITA GOMES DE SOUZA COMO ASSESSORA VIII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: TALITA GOMES DE SOUZA,** para o Cargo de Assessora VIII, lotada na Representação do Município em Manaus, a contar de 10 de gosto de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 10 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DFE89283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010-GP/CMT-CASSA
MANDATO DE VEREADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018-GP/CMT

DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR DAVI MENESES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que o Plenário aprovou e eu publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, determinadas no Relatório Final exarado pela Comissão Processante Processo nº 001/2018 e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR em desfavor do vereador Davi Meneses de Oliveira preenchendo os requisitos legais insculpidos, tomada pelo Egrégio plenário foi acolhido por 09 (nove) votos a favor, nenhum voto contra e 2 (duas) abstenções em Sessão Plenária Extraordinária dos Vereadores, convocada em 23/08/2018, julgando previsto no §3º do art. 35 e Inc. I a XV do art. 68, da Lei Orgânica do Município, art. 71, §3º e art. 35, §1º, I a XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá, determinou a Perda de Mandato em face de Cassação do Vereador Davi Meneses de Oliveira.

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela **PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO**, com fulcro no inciso I, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude de concorrência do acusado para a prática de atos de improbidade administrativa, por culpa grave, em relação a atos que geraram prejuízos ao erário e a

quebra dos princípios básicos constitucionais e administrativos, em especial aos da moralidade, legalidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o processamento das denúncias realizadas por eleitores, lidas e aprovadas em Plenário, seguiu o estabelecido na Constituição Federal art. 37, § 4º e art. 55, II, III, V, § 2º Constituição Estadual do Amazonas, art. 104, §3º e art. 24, II, Decreto Lei 201/67 art. 5º e art. 7º e Lei Orgânica do Município de Tapauá art. 35, III e IV, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá art. 70, II e art. 71, I, III.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com Similitude a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno respeitados:
Art. 71. Constituem infrações político-administrativas cometidas por Vereador, sujeitas a julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato, os seguintes fatos:
I - infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 70;
III - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 30 O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo o Plenário bem como a todos os serviços auxiliares do Legislativo, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento.

Art. 30. Compete ao Presidente da Câmara:
IX - declarar extintos os mandatos do Prefeito, Vereadores e suplentes, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal e, em face de deliberação do Plenário, expedir decreto legislativo de cassação dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO que o Plenário sobejando o Regimento Interno que determina que o Voto nas deliberações da Câmara Municipal de Tapauá seja sempre aberto que é legal, fundamentado e legítimo: Art. 164. Ressalvadas as exceções prevista neste Regimento, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretada a **PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR DAVI MENESES DE OLIVEIRA** com nome Parlamentar de DAVI MENESES do PSC com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Tapauá.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial do Estado e do Município, na Gazeta Municipal, em jornal de circulação no Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Tapauá.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES:
1ª DENÚNCIA(RESULTADO DA VOTAÇÃO: 9 Votos a favor e 2 abstenções)

• LEGISLOU EM CAUSA PRÓPRIA;

2ª DENÚNCIA(RESULTADO DA VOTAÇÃO: 9 Votos a favor e 2 abstenções)

• ACUMULADO REMUNERAÇÕES DE VEREADOR E PREFEITO DE TAPAUÁ.

3ª DENÚNCIA(RESULTADO DA VOTAÇÃO: 9 Votos a favor e 2 abstenções)

• DESCUMPRIDO A ORDEM JUDICIAL QUANTO AO DEIXAR PAGAR OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES AFASTADOS.

4ª DENÚNCIA(RESULTADO DA VOTAÇÃO: 9 Votos a favor e 2 abstenções)

• ONERADO A FOLHA DE PESSOAL, NOMEANDO E CRIANDO NOVOS CARGOS, ACIMA DO PERMITIDO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

5º DENÚNCIA(RESULTADO DA VOTAÇÃO: 9 Votos a favor e 2 abstenções)

• FAVORECEU E DIRECIONOU LICITAÇÃO.

6º DENÚNCIA(RESULTADO DA VOTAÇÃO: 9 Votos a favor e 2 abstenções)

• PROCEDEU DE MODO INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE E O DECORO DO CARGO - INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA ENQUADRADA NO ART. 71 INCISOS II III E VI DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, E ART. 35 INCISOS II III E VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, POR PROCEDER DE MODO DECLARADO INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, FALTAR COM O DECORO PARLAMENTAR OU PRATICAR ATOS ATENTATÓRIOS AS INSTITUIÇÕES VIGENTES; UTILIZAR-SE DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO OU DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; DEIXAR DE PAGAR MENSALMENTE SEM MOTIVO JUSTO, SE INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA, OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, OS PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS E AS PENSÕES LEGALMENTE INSTITUÍDAS, GERANDO COM TAL PRÁTICA, A OCORRÊNCIA DE CRIME POLITICO ADMINISTRATIVO.

Tapauá(AM), em 23 de agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Secretário Interino da Mesa Diretora.

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3B45768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – (SEGOV) CPL/PMT,
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – (SEMAD) CPL/PMT,
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 – (SEMSA) CPL/PMT E
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 – (SMHU) CPL/PMT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – (SEGOV) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(**Processo nº 1637/2018-PMT**)
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em **Locação de Barcos, Lanchas e Balsas** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **12/09/2018 às 14h30**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – (SEMAD) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo nº1389/2018-PMT)
Objeto: Eventual contratação de empresa, pelo menor preço global, para contratação de empresa para **Fretes de Volume em Barcos e Balsas** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **12/09/2018 às 16:00 Hr.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 – (SEMSA) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo nº 1717/2018-PMT)
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de **Urnas e Serviços Funerários** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **13/09/2018 às 14h30.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 – (SMHU) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo nº 1017/2018-PMT)
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada para fornecimento de Peças de Automóveis, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **14/09/2018 às 14h30.**

As licitações deste aviso serão realizadas na cidade de Manaus-AM
Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 27/08/2018 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615 / (97) 99172-4075

Tapauá, 24 de agosto de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:FD4226C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Ao terceiro (03) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 15.394.108/0001-83**, neste ato representado pelo Senhor Sr. Albertone Alves da Costa, CPF: 735.704.942-68, RG: 1724698-9 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 017/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25 (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens até o termino do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 22 de fevereiro de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 03 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:87CC15C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA R T DE ANDRADE FIGUEIRA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIX

Aos vinte (20) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R T DE ANDRADE FIGUEIRA E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ: **84.456.243/0001-29**, neste ato representado pelo Senhor Sr. Fabiano Bessa de Andrade Figueira, CPF: 613.376.842-87, RG: 1332221-4 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 055/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do item nº 12 (Relé fotoelétrico 220V) do Pregão Presencial nº 12/2018, o valor de aumento e de 17,68% acima do valor original, conforme justificativas em anexo no pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 12 de abril de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

R T DE ANDRADE FIGUEIRA E CIA LTDA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FC889B02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Data e Horário: 06 de Setembro de 2018 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL no endereço Rua Leopoldo Peres s/nº Centro – Cep.: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 24 de agosto de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5230251A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 014/2018
Pregão Presencial n. 014/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidadede readequação do objeto.

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM
e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para incluir alguns objetos e retirar objetos que não será aproveitado pela administração, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 014/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento ao Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Tonantins.

Fundamento Legal Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Município de Tonantins, em 22 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:39758C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 090/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 026/018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de 50 (cinquenta) Tablets de 7" e 50 (cinquenta) Bicicletas de aro 20 a 26**, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: **P A COMERCIAL - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.704.436/0001-97**, Vencedor de **02 (dois) item, apresentou a proposta no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 22 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:11F87A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 090/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 018/2018, celebrado em 22/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e **P A COMERCIAL - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.704.436/0001-97**.
3. OBJETO:
Fornecimento de 50 (cinquenta) Tablets de 7" e 50 (cinquenta) Bicicletas de aro 20 a 26.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.04.01;
Classificação orçamentária: *1236100622013*
Natureza de Despesa: 444142;
Fonte de Recurso: Convênio Estadual
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:
O prazo da execução do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Fornecimento, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 018/2018.

Município de Tonantins, 22 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:386EF721

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 095/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 031/018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a **aquisição de 04 (quatro) botes de alumínio, com assento, equipados com motor de popa 15hp**, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: **MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.980.114/0001-69**, participando de **01 (um) item, apresentou a proposta no valor global de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 02 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:E7FA8616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE CONTRATO N° 019/2018

TERMO DE CONTRATO N° 019/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME**, NA FORMA ABAIXO:
Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (02/08/2018), nesta sede da Prefeitura Municipal de TONANTINS - AM, com sede na Rua Leopoldo Peres, s/nº - Centro – Cep; 69.685-000, no Município de TONANTINS/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.628.608/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, Prefeito do Município de Tonantins Estado do Amazonas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1105714-9-SSP-AM e do CPF nº 214.657.892-00, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/nº - Bairro São Cristóvão,, doravante denominado CONTRATANTE, *e, de outro lado, a empresa* **MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.980.114/0001-69**, estabelecida na Rua Clarindo de Queiroz, n.º 12, letra B, Cep: 69.079-000- São Francisco – Manaus-AM, *neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr.* **Mayco Jackson Grijo da Silva, RG nº 12917800-SSP-AM e CPF nº 624.017.342-87**, *em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2018, constante do Processo Administrativo n° 095/2018, e para o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, de acordo do que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

PRIMEIRA - DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BOTES DE ALUMÍNIO, COM ASSENTO, EQUIPADOS COM MOTOR DE POPA 15HP** *para atender as necessidades do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de TONANTINS, conforme Pregão Presencial n° 031/2018.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos Produtos e ou/Produtos e ou/Serviços prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA e Termo de Referência.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Os produtos contratados por força deste Termo de Contrato, bem como seus quantitativos, são as descritas no Anexo I.*

SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: *Os produtos ora contratados serão entregues sob o regime de empreitada por preço global.*

TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: *Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, e através de representante, especialmente designado por meio de Portaria, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das aquisições dos produtos da CONTRATADA.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *À existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

PARÁGRAFO QUARTO: *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.*

PARÁGRAFO QUINTO: *A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local de serviço, para representá-lo na execução do contrato.*

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: *A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os produtos a cargo de concessionários.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*

QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: *A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos Produtos e ou/Produtos e ou/Serviços/entregue dos produtos, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da entrega de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos produtos e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos Produtos e ou/Serviços.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionários seu, do local dos Produtos e ou/Serviços/produtos, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.*

PARÁGRAFO QUARTO: *Os danos ou prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes ficar o valor, sob pena de multa.*

SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTO/PRODUTOS E OU/SERVIÇOS: *O prazo de duração da execução é de 03 (três) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2018, quando se dará início a execução do contrato.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos e ou/Serviços/produtos executados em desacordo com o contrato.*

SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: *Pela perfeita e fiel execução do fornecimento/serviço o* valor global do contrato é de R$ **46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: *A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei n° 8.212/91 c/c o art. 195, § 3°, da CRFB.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *O pagamento só será realizado quando o recurso financeiro estiver empenhado e pago pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino conforme a Emenda Parlamentar Impositiva nº 17 do Orçamento Estadual de 2018.*

OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 1236100622013 - Natureza da Despesa 444142; Fonte de Recursos*

NONA - DA VIGÊNCIA: *O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei n° 8.666/93.*

DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS E OU/SERVIÇOS: *A CONTRATADA garante os Produtos e ou/Serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 24 horas da data de conclusão dos mesmos.*

DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO: *Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.*

DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADE: *Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado á CONTRATADA a prévia e ampla defesa, na via administrativa.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *PENAS - Serão aplicadas as seguintes penas:*
I - Advertência;
II - Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;
III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizada, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado se recusar a executá-lo;
IV - 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa do prestador de Produtos e ou/Serviços em assinar o contrato, e:
V - 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens cotados pela PRESTADORA DE PRODUTOS E OU/SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: *O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei n° 8.666/93.*

DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO: *O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total ou parcial, a não ser com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.*

DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE

CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: *Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa participar de licitação, ou do impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou, após 02 (dois) anos.*

DÉCIMA SEXTA - RECOLHIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE: *A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:*
Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:
Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS: Este contrato somente poderá ser alterador na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n° 8.666/93, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, termo de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos Produtos e ou/Serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os Produtos e ou/Serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos Produtos e ou/Serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos Produtos e ou/Serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos Produtos e ou/Serviços/produtos, a ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA e seus representantes legais apresentarão neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais e previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

VIGÉSIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de TONANTINS, do Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de Produtos e ou/Serviços, exceto nos casos previstos na Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA TERCEIRA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Município de TONANTINS-AM, 02 de Agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de TONANTINS
Contratante

MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME
CNPJ nº 05.980.114/0001-69
Procurador Legal e/ou Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3846A2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017/PMT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017/PMT

I – DO TERMO – Primeiro Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, 02 (dois) dia do mês de março de 2018, nesta cidade de Tonantins, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/n, Bairro São Cristóvão, Tonantins/AM, portador da Carteira de Identidade n° 1105714-9 – SSP/AM e CPF/MF n° 214.657.892-00.e a empresa **A DOS R MONTEIRO E CIA LTDA, CNPJ N. 10.905.646/0001-71**, doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR GLOBAL - O valor do presente é de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 02 de março de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

IV - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por mais 09 (nove) meses, a contar de 02 de março de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10 de março de 2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Município de Tonantins-AM, em 02 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BC77A094

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2017/PMT

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2017/PMT

I – DO TERMO – Primeiro Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, 17 (dezessete) dia do mês de julho de 2018, nesta cidade de Tonantins, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/n, Bairro São Cristóvão, Tonantins/AM, portador da Carteira de Identidade n° 1105714-9 – SSP/AM e CPF/MF n° 214.657.892-00.e a empresa **DVA SISTEMA LTDA - EPP, CNPJ: 19.770.369/0001-01**, doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR GLOBAL - O valor do presente é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 17 de julho de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

IV - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por mais 06 (seis) meses, a contar de 17 de julho de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 23 de julho de 2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Município de Tonantins-AM, em 17 de julho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:681BED68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2017/PMT

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2017/PMT

I – DO TERMO – Primeiro Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, 09 (nove) dia do mês de fevereiro de 2018, nesta cidade de Tonantins, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/n, Bairro São Cristóvão, Tonantins/AM, portador da Carteira de Identidade n° 1105714-9 – SSP/AM e CPF/MF n° 214.657.892-00.e a empresa **HUXLEY GARCIA DE SOUSA EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.414.996/0001-51**, doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR GLOBAL - O valor do presente é de R$ 447.360,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 09 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

IV - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por mais 10 (dez) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Município de Tonantins-AM, em 09 de fevereiro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EC50AACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017/PMT

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017/PMT

I – DO TERMO – Primeiro Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, 02 (dois) dia do mês de fevereiro de 2018, nesta cidade de Tonantins, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/n, Bairro São Cristóvão, Tonantins/AM, portador da Carteira de Identidade n° 1105714-9 – SSP/AM e CPF n° 214.657.892-00.e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**, doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR GLOBAL - O valor do presente é de R$ 23.759,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 02 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

IV - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por mais 10 (dez) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Município de Tonantins-AM, em 02 de fevereiro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BCC197C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 091/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 027/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica Aquisição de 01 (um) bote de alumínio, com assento, equipado com motor de popa de 90hp, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.980.114/0001-69, vencedor de 01 (um) item, apresentou a proposta no valor global mensal de R$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 21 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6A903863

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018

V**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 091/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 015/2018, celebrado em 22/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 05.980.114/0001-69.
3. OBJETO:
Aquisição de 01 (um) bote de alumínio, com assento, equipado com motor de popa de 90hp.
4. VALOR MENSAL:
R$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 04.01.01;
Classificação orçamentária: 1030100522041
Natureza de Despesa: 444142;
Fonte de Recurso: Convenio Estadual
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:
O prazo da execução do serviço é de 60 (sessenta) dias, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Fornecimento, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 015/2018.

Município de Tonantins, 22 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:905AAE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

V**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 092/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 028/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica na Aquisição de 01 (um) bote de alumínio, com assento, equipado com motor de popa de 115hp, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.980.114/0001-69, vencedor de 01 (um) item, apresentou a proposta no valor global mensal de R$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 21 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2C3EC26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 092/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 016/2018, celebrado em 21/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 05.980.114/0001-69.
3. OBJETO:
Aquisição de 01 (um) bote de alumínio, com assento, equipado com motor de popa de 115hp.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 04.01.01;
Classificação orçamentária: *1030100522041*
Natureza de Despesa: 444142;
Fonte de Recurso: Convênio do Estado
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:
O prazo da execução do serviço é de 60 (sessenta) dias, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Fornecimento, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 016/2018.

Município de Tonantins, 21 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A1813048

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2018 - GAPRE

PORTARIA N.º 500 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDOo que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de um Representante junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH
.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o senhor DOUGLAS ALVES DE ANDRADE para ser o Representante Legal da Prefeitura Municipal de Urucará, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2º – EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 20 de Agosto de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 20 de agosto de 2018.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1BA026A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097/2017 - GAPRE

Decreto nº 097/2017 – GAPRE Urucará - AM, 10 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de membros do Conselho da Merenda Escolar - CAE e dá outra providencias.

O Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;
Considerando o disposto no & 3º do art. 2º da Lei Municipal 08 de 04 de outubro de 2007;
Considerando a nova composição estabelecida pela Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros do **Conselho da Merenda Escolar - CAE**, conforme segue:
I — **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Regina Selma Nogueira Fonseca

CPF: 343.823.722-91
Suplente: Lázaro Silva de Oliveira
CPF: 099.912.202-91

II - Representantes dos Servidores da Educação:
Titular: Carmo do Rosário Carvalho de Souza
CPF: 161.540.452-04
Suplente: Reginella Augusta dos Santo Paes
CPF: 605.424.112-53
Titular: Valmir dos Santos Ramos
CPF: 441.097.682-68
Suplente: Claudionor da Silva Soares
CPF: 280.823.622-00

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: João Bosco Carvalho dos Santos
CPF: 717.826.132-34
Suplente: Antonio Tavares de Castro
CPF: 315.293.802-00
Titular: Manoel de Jesus Paes Ferreira
CPF: 114.842.762-72
Suplente: Maria Tereza Paes Chaves
CPF: 114.847.212-68

IV - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Erison do Nascimento Mathias
CPF: 722.532.152-87
Suplente: Andrey Pires de Oliveira
CPF: 785.892.312-91
Titular: Edivaldo Paes Pontes
CPF: 284.186.032-91
Suplente: Lurenil Pinto Tavares
CPF: 631.231.342-53

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 10 de abril de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação na Sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B3AD05C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Exercícios Anteriores (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	2.703.039,20	0,00	2.540.557,72	0,00	1.335.833,83	0,00	-1.173.352,35	12.578.220,06	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	275.763,15	0,00	0,00	0,00	-275.763,15	316.005,96	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	416.811,77	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	415.441,77	3.202.748,93	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	615.905,76	0,00	0,00	0,00	-615.905,76	1.989.572,05	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	424.936,77	0,00	141.094,10	0,00	0,00	0,00	283.842,67	2.634.567,02	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	278.633,93	0,00	0,00	0,00	-278.633,93	1.524.955,42	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.441.268,02	0,00	1.135.239,35	0,00	0,00	0,00	306.028,67	1.706.984,84	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	406.187,47	0,00	92.551,43	0,00	0,00	0,00	313.636,04	371.369,71	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	13.835,17	0,00	0,00	0,00	1.335.833,83	0,00	-1.321.998,66	832.016,13	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	452,69	0,00	882.378,85	0,00	0,00	0,00	-881.926,16	6.174.589,04	0,00
Recurdos Ordinários	452,69	0,00	882.378,85	0,00	0,00	0,00	-881.926,16	6.174.589,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.703.491,89	0,00	3.422.936,57	0,00	1.335.833,83	0,00	-2.055.278,51	18.752.809,10	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:480DCD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	75.207.115,00	75.207.115,00	13.954.275,42	18,55	41.554.834,53	55,25	33.652.280,47
RECEITAS CORRENTES	75.207.115,00	75.207.115,00	13.849.275,42	18,41	40.330.714,53	53,63	34.876.400,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.575.000,00	1.575.000,00	399.911,90	25,39	1.209.669,77	76,80	365.330,23
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	382.631,44	25,85	1.144.620,80	77,34	335.379,20
Taxas	95.000,00	95.000,00	17.280,46	18,19	65.048,97	68,47	29.951,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.274.000,00	3.274.000,00	103.045,76	3,15	517.610,00	15,81	2.756.390,00
Contribuições Sociais	2.674.000,00	2.674.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674.000,00
Contribuições Econômicas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	103.045,76	0,00	517.610,00	0,00	-517.610,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.550.000,00	4.550.000,00	13.274,31	0,29	53.910,57	1,18	4.496.089,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.550.000,00	4.550.000,00	13.274,31	0,29	53.910,57	1,18	4.496.089,43
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.808.115,00	65.808.115,00	13.332.679,45	20,26	38.536.114,26	58,56	27.272.000,74
Transferências da União e suas Entidades	26.224.495,00	26.224.495,00	5.269.127,40	20,09	14.711.251,99	56,10	11.513.243,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	9.018.120,00	9.018.120,00	1.590.801,75	17,64	4.915.821,67	54,51	4.102.298,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.565.500,00	30.565.500,00	6.472.750,30	21,18	18.909.040,60	61,86	11.656.459,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	364,00	0,00	13.409,93	0,00	-13.409,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	364,00	0,00	13.409,93	0,00	-13.409,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	105.000,00	0,00	1.224.120,00	0,00	-1.224.120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	105.000,00	0,00	1.224.120,00	0,00	-1.224.120,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	105.000,00	0,00	1.224.120,00	0,00	-1.224.120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.633.000,00	4.633.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.633.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.840.115,00	79.840.115,00	13.954.275,42	17,48	41.554.834,53	52,05	38.285.280,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.840.115,00	79.840.115,00	13.954.275,42	17,48	41.554.834,53	52,05	38.285.280,47
DÉFICIT (VI)					1.430.322,85		
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.840.115,00	79.840.115,00	13.954.275,42	17,48	42.985.157,38	53,84	38.285.280,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.007.660,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.007.660,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	66.443.315,00	74.584.673,68	7.537.044,36	61.647.870,95	12.936.802,73	13.904.768,88	41.131.049,13	33.453.624,55	39.084.172,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.985.015,00	61.826.918,09	5.645.488,09	49.975.961,43	11.850.956,66	13.282.710,51	37.787.722,96	24.039.195,13	35.885.208,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.700.513,00	40.002.275,23	689.850,00	31.815.212,92	8.187.062,31	7.632.792,05	23.711.232,12	16.291.043,11	23.701.711,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	44.050,00	1.364,90	44.047,35	2,65	1.364,90	9.047,35	35.002,65	9.047,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.269.502,00	21.780.592,86	4.954.273,19	18.116.701,16	3.663.891,70	5.648.553,56	14.067.443,49	7.713.149,37	12.174.449,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.300,00	12.757.755,59	1.891.556,27	11.671.909,52	1.085.846,07	622.058,37	3.343.326,17	9.414.429,42	3.198.963,58	0,00
INVESTIMENTOS	5.458.300,00	11.856.955,59	1.897.177,19	10.776.759,08	1.080.196,51	470.400,95	2.855.379,01	9.001.576,58	2.711.016,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	900.800,00	-5.620,92	895.150,44	5.649,56	151.657,42	487.947,16	412.852,84	487.947,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.109.000,00	3.554.650,00	250.000,00	2.579.334,30	975.315,70	664.736,28	1.854.108,25	1.700.541,75	1.849.666,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	70.552.315,00	78.139.323,68	7.787.044,36	64.227.205,25	13.912.118,43	14.569.505,16	42.985.157,38	35.154.166,30	40.933.838,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)= (X+XI)	70.552.315,00	78.139.323,68	7.787.044,36	64.227.205,25	13.912.118,43	14.569.505,16	42.985.157,38	35.154.166,30	40.933.838,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		620.996,01	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	70.552.315,00	78.139.323,68	7.787.044,36	64.227.205,25		14.569.505,16	42.985.157,38		41.554.834,53	0,00
RESERVA DO RPPS	9.287.800,00	9.287.800,00	0,00	0,00	9.287.800,00	0,00	0,00	9.287.800,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:F3BBC924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO II FUNÇÃO -EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.731.115,00	83.872.473,68	7.537.044,36	61.647.870,95	95,98	22.224.602,73	13.904.768,88	41.131.049,13	95,69	42.741.424,55	0,00
Legislativa	2.411.400,00	2.411.400,00	0,00	0,00	0,00	2.411.400,00	0,00	0,00	0,00	2.411.400,00	0,00
Ação Legislativa	2.411.400,00	2.411.400,00	0,00	0,00	0,00	2.411.400,00	0,00	0,00	0,00	2.411.400,00	0,00
Essencial à Justiça	65.000,00	11.200,00	3.960,09	10.326,93	0,02	873,07	2.345,65	8.712,49	0,02	2.487,51	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	65.000,00	11.200,00	3.960,09	10.326,93	0,02	873,07	2.345,65	8.712,49	0,02	2.487,51	0,00
Administração	6.409.625,00	7.366.200,00	802.646,15	7.242.814,53	11,28	123.385,47	1.550.845,85	5.343.998,70	12,43	2.022.201,30	0,00
Administração Geral	5.845.625,00	6.792.650,00	672.939,10	6.682.220,38	10,40	110.429,62	1.430.836,08	4.993.056,94	11,62	1.799.593,06	0,00
Administração Financeira	457.000,00	459.700,00	128.490,73	447.390,03	0,70	12.309,97	94.024,31	261.337,64	0,61	198.362,36	0,00
Controle Interno	107.000,00	113.850,00	1.216,32	113.204,12	0,18	645,88	25.985,46	89.604,12	0,21	24.245,88	0,00
Segurança Pública	330.000,00	148.600,00	0,00	145.881,00	0,23	2.719,00	40.752,00	121.780,30	0,28	26.819,70	0,00
Defesa Civil	330.000,00	148.600,00	0,00	145.881,00	0,23	2.719,00	40.752,00	121.780,30	0,28	26.819,70	0,00
Assistência Social	1.922.788,00	1.943.525,50	301.011,15	1.481.443,18	2,31	462.082,32	358.166,17	1.024.418,79	2,38	919.106,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.907.788,00	1.943.525,50	301.011,15	1.481.443,18	2,31	462.082,32	358.166,17	1.024.418,79	2,38	919.106,71	0,00
Previdência Social	2.502.200,00	2.502.200,00	0,00	0,00	0,00	2.502.200,00	0,00	0,00	0,00	2.502.200,00	0,00
Administração Geral	504.800,00	504.800,00	0,00	0,00	0,00	504.800,00	0,00	0,00	0,00	504.800,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.997.400,00	1.997.400,00	0,00	0,00	0,00	1.997.400,00	0,00	0,00	0,00	1.997.400,00	0,00
Saúde	10.033.124,00	14.227.944,59	3.494.556,37	13.545.258,00	21,09	682.686,59	3.479.743,68	9.475.626,00	22,04	4.752.318,59	0,00
Atenção Básica	5.126.813,00	7.879.918,59	794.788,03	7.818.480,68	12,17	61.437,91	2.030.114,48	5.853.011,24	13,62	2.026.907,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.355.887,00	5.783.050,14	2.589.244,28	5.164.547,75	8,04	618.502,39	1.301.646,75	3.194.302,94	7,43	2.588.747,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	550.424,00	564.975,86	110.524,06	562.229,57	0,88	2.746,29	147.982,45	428.311,82	1,00	136.664,04	0,00
Educação	33.140.753,00	35.314.481,59	2.602.427,99	28.723.716,35	44,72	6.590.765,24	6.917.112,32	19.860.894,96	46,20	15.453.586,63	0,00
Administração Geral	277.500,00	275.400,00	4.428,98	254.574,37	0,40	20.825,63	15.499,17	139.574,37	0,32	135.825,63	0,00
Ensino Fundamental	31.593.595,00	31.634.755,00	2.503.993,61	25.745.270,27	40,08	5.889.484,73	6.713.745,50	19.332.760,81	44,98	12.301.994,19	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	1.250.222,00	3.384.890,59	93.995,40	2.710.255,28	4,22	674.635,31	183.069,31	379.406,96	0,88	3.005.483,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	13.376,00	13.376,00	10,00	13.156,26	0,02	219,74	4.798,34	8.692,65	0,02	4.683,35	0,00
Educação Especial	1.060,00	1.060,00	0,00	460,17	0,00	599,83	0,00	460,17	0,00	599,83	0,00
Cultura	247.000,00	1.172.935,00	26.003,74	1.132.474,46	1,76	40.460,54	35.879,68	225.669,35	0,52	947.265,65	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	1.172.935,00	26.003,74	1.132.474,46	1,76	40.460,54	35.879,68	225.669,35	0,52	947.265,65	0,00
Urbanismo	4.493.375,00	5.028.745,00	276.730,12	5.026.523,90	7,83	2.221,10	1.098.038,76	3.512.556,87	8,17	1.516.188,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.140.375,00	1.028.350,00	43.278,90	1.028.290,20	1,60	59,80	124.840,76	523.784,37	1,22	504.565,63	0,00
Serviços Urbanos	3.353.000,00	4.000.395,00	233.451,22	3.998.233,70	6,23	2.161,30	973.198,00	2.988.772,50	6,95	1.011.622,50	0,00
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	30.000,00	870.702,00	0,00	864.919,54	1,35	5.782,46	0,00	12.103,00	0,03	858.599,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	870.702,00	0,00	864.919,54	1,35	5.782,46	0,00	12.103,00	0,03	858.599,00	0,00
Gestão Ambiental	231.000,00	208.350,00	2.865,51	195.181,13	0,30	13.168,87	44.631,99	153.754,31	0,36	54.595,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	231.000,00	208.350,00	2.865,51	195.181,13	0,30	13.168,87	44.631,99	153.754,31	0,36	54.595,69	0,00
Agricultura	910.000,00	758.730,00	30.832,26	687.530,47	1,07	71.199,53	158.824,94	539.377,67	1,25	219.352,33	0,00
Administração Geral	85.000,00	88.110,00	1.319,00	57.195,52	0,09	30.914,48	12.000,00	43.876,52	0,10	44.233,48	0,00
Abastecimento	750.000,00	652.200,00	29.513,26	630.334,95	0,98	21.865,05	146.824,94	495.501,15	1,15	156.698,85	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	18.420,00	0,00	0,00	0,00	18.420,00	0,00	0,00	0,00	18.420,00	0,00
Energia	10.000,00	1.238.450,00	0,00	1.238.416,90	1,93	33,10	0,00	50.917,49	0,12	1.187.532,51	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	1.238.450,00	0,00	1.238.416,90	1,93	33,10	0,00	50.917,49	0,12	1.187.532,51	0,00
Transporte	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	39.000,00	144.300,00	267,00	127.919,24	0,20	16.380,76	520,00	29.142,78	0,07	115.157,22	0,00
Desporto Comunitário	39.000,00	144.300,00	267,00	127.919,24	0,20	16.380,76	520,00	29.142,78	0,07	115.157,22	0,00
Encargos Especiais	1.078.050,00	1.236.910,00	-4.256,02	1.225.465,32	1,91	11.444,68	217.907,84	772.096,42	1,80	464.813,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	615.000,00	944.850,00	-4.256,02	939.197,79	1,46	5.652,21	153.022,32	496.994,51	1,16	447.855,49	0,00
Outros Encargos Especiais	463.050,00	292.060,00	0,00	286.267,53	0,45	5.792,47	64.885,52	275.101,91	0,64	16.958,09	0,00
Reserva de Contingência	11.687.800,00	9.287.800,00	0,00	0,00	0,00	9.287.800,00	0,00	0,00	0,00	9.287.800,00	0,00
Reserva de Contingência	11.687.800,00	9.287.800,00	0,00	0,00	0,00	9.287.800,00	0,00	0,00	0,00	9.287.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.109.000,00	3.554.650,00	250.000,00	2.579.334,30	4,02	975.315,70	664.736,28	1.854.108,25	4,31	1.700.541,75	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Administração	400.000,00	344.450,00	0,00	344.421,77	0,54	28,23	79.854,44	220.106,92	0,51	124.343,08	0,00
Administração Geral	400.000,00	344.450,00	0,00	344.421,77	0,54	28,23	79.854,44	220.106,92	0,51	124.343,08	0,00
Previdência Social	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Saúde	652.000,00	459.050,00	0,00	457.912,53	0,71	1.137,47	46.509,78	251.741,82	0,59	207.308,18	0,00
Atenção Básica	600.000,00	457.950,00	0,00	457.912,53	0,71	37,47	46.509,78	251.741,82	0,59	206.208,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Educação	2.590.000,00	2.342.100,00	250.000,00	1.410.000,00	2,20	932.100,00	459.587,46	1.151.142,56	2,68	1.190.957,44	0,00
Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.262.000,00	250.000,00	1.410.000,00	2,20	852.000,00	459.587,46	1.151.142,56	2,68	1.110.857,44	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d))	%(d/total d		
Educação Infantil	90.000,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00
Encargos Especiais	425.000,00	367.050,00	0,00	367.000,00	0,57	50,00	78.784,60	231.116,95	0,54	135.933,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	425.000,00	367.050,00	0,00	367.000,00	0,57	50,00	78.784,60	231.116,95	0,54	135.933,05	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	79.840.115,00	87.427.123,68	7.787.044,36	64.227.205,25	100,00	23.199.918,43	14.569.505,16	42.985.157,38	100,00	44.441.966,30	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:D3368B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO IV RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	11.807.000,00	11.807.000,00	0,00	4.395.800,88
Receita de Contribuição dos Segurados	2.674.000,00	2.674.000,00	0,00	864.655,19
Pessoal Civil	2.674.000,00	2.674.000,00	0,00	864.655,19
Ativo	2.674.000,00	2.674.000,00	0,00	864.655,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.633.000,00	4.633.000,00	0,00	1.643.595,62
Pessoal Civil	4.633.000,00	4.633.000,00	0,00	1.434.444,77
Ativo	4.633.000,00	4.633.000,00	0,00	1.434.444,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	209.150,85
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	1.877.474,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	1.877.474,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.075,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.075,73
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	11.807.000,00	11.807.000,00	0,00	4.395.800,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	521.800,00	521.800,00	0,00	332.233,04	0,00	197.741,59	0,00	0,00

Despesas Correntes	511.800,00	511.800,00	0,00	331.993,04	0,00	197.501,59	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.997.400,00	1.997.400,00	0,00	1.639.300,00	0,00	1.057.460,61	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.997.400,00	1.997.400,00	0,00	1.639.300,00	0,00	1.057.460,61	0,00	0,00
Aposentados	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	1.080.000,00	0,00	771.764,09	0,00	0,00
Pensões	290.800,00	290.800,00	0,00	325.000,00	0,00	157.255,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	279.400,00	279.400,00	0,00	234.300,00	0,00	128.440,74	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.519.200,00	2.519.200,00	0,00	1.971.533,04	0,00	1.255.202,20	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	9.287.800,00	9.287.800,00	0,00	2.424.267,84	0,00	3.140.598,68	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.287.800,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.443.392,21	31.586.460,57
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XIV) = (XII+XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:693E4ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VIII- ENSINO- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.144.620,80	77,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	45.480,32	909,61
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	45.480,32	909,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.429,35	368,59
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.429,35	368,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	527.461,40	85,07
1.3.1 - ISS	620.000,00	620.000,00	527.461,40	85,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	553.249,73	65,09
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.034.390,00	32.034.390,00	16.893.590,91	52,74
2.1 - Cota-Parte FPM	21.669.000,00	21.669.000,00	10.879.453,90	50,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.599.000,00	19.599.000,00	10.879.453,90	55,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.269.000,00	10.269.000,00	5.968.410,03	58,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.990,00	25.990,00	12.729,42	48,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.300,00	40.300,00	17.660,60	43,82
2.5 - Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	15.336,96	51,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.514.390,00	33.514.390,00	18.038.211,71	53,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.160.753,00	2.160.753,00	1.237.780,60	57,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.053.600,00	1.053.600,00	607.086,87	57,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	16.000,00	16.000,00	16.110,00	100,69
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	952.502,00	952.502,00	395.452,40	41,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	138.651,00	138.651,00	83.808,24	60,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	128.247,35	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	7.075,74	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	318,13	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	318,13	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.160.753,00	2.160.753,00	1.238.098,73	57,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.992.878,00	5.992.878,00	3.378.717,78	56,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.919.800,00	3.919.800,00	2.175.890,63	55,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.053.800,00	2.053.800,00	1.193.698,77	58,12
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.198,00	5.198,00	2.545,86	48,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.060,00	8.060,00	3.532,12	43,82
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20,00	20,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	3.050,40	50,84
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.585.500,00	30.585.500,00	18.936.787,78	61,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.115.500,00	22.115.500,00	12.402.242,72	56,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.450.000,00	8.450.000,00	6.506.797,88	77,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	27.747,18	138,74
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.122.622,00	16.122.622,00	9.023.524,94	55,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.351.300,00	18.351.300,00	13.482.100,00	73,47	10.279.351,07	56,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.971.300,00	17.971.300,00	13.482.100,00	75,02	10.279.351,07	57,20	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	12.234.200,00	12.234.200,00	12.028.164,27	98,32	9.272.724,00	75,79	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	410.000,00	317.050,54	77,33	277.602,34	67,71	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.739.200,00	11.824.200,00	11.711.113,73	99,04	8.995.121,66	76,07	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.585.500,00	30.585.500,00	25.510.264,27	83,41	19.552.075,07	63,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	19.552.075,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	54,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	48,97
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.000,00	1.047.100,00	349.211,69	33,35	309.763,49	29,58	0,00
22.1 Creche	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.170.000,00	1.042.100,00	349.211,69	33,51	309.763,49	29,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	875.000,00	790.000,00	317.050,54	40,13	277.602,34	35,14	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	252.100,00	32.161,15	12,76	32.161,15	12,76	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	32.112.500,00	31.882.660,00	26.094.870,93	81,85	19.762.207,32	61,98	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.710.500,00	29.795.500,00	25.193.213,73	84,55	19.274.472,73	64,69	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.000,00	2.087.160,00	901.657,20	43,20	487.734,59	23,37	0,00
24. ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	33.292.500,00	32.934.760,00	26.444.082,62	80,29	20.071.970,81	60,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.023.524,94
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.506.797,88
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	15.530.322,82
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.541.647,99
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.053.600,00	1.053.600,00	163.970,29	15,56	124.318,91	11,80	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.717,00	3.378.385,59	3.257.472,64	96,42	667.020,61	19,74	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.146.317,00	4.431.985,59	3.421.442,93	77,20	791.339,52	17,86	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	35.438.817,00	37.366.745,59	29.865.525,55	79,93	20.863.310,33	55,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.400,54	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	488.970,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	347.430,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.247.927,06	235.580,35
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.909.509,62	607.086,87
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.495.779,90	252.315,05
48.1 - Orçamento do Exercício	19.201.165,73	124.445,71
48.2 - Restos a Pagar	1.294.614,17	127.869,34
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.747,18	5.564,41
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	689.403,96	595.916,58
51. (+) Ajustes	260.826,55	4.922,97
51.1 Retenções	260.826,55	4.922,97
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	950.230,51	600.839,55

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:425DBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VII RESTO A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	642.555,04	1.011.894,39	983.022,47	0,00	671.426,96	786.011,19	2.084.948,18	1.091.842,20	1.091.842,20	0,00	1.779.117,17	2.450.544,13
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	524.007,36	562.137,93	547.967,93	0,00	538.177,36	786.011,19	1.897.636,65	945.530,67	945.530,67	0,00	1.738.117,17	2.276.294,53
0201	GABINETE DO PREFEITO	86.761,52	2.449,18	2.449,18	0,00	86.761,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.761,52
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	210.000,83	64.453,79	64.261,79	0,00	210.192,83	0,00	15.060,00	15.060,00	15.060,00	0,00	0,00	210.192,83
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE	16.626,00	14.800,00	14.800,00	0,00	16.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.626,00

	ECONOMIA E FINANÇAS												
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.731,30	2.663,80	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50
0207	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL	6.000,00	16.520,00	9.820,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.311,37	407.082,23	402.800,53	0,00	5.593,07	684.786,88	1.880.976,65	928.870,67	928.870,67	0,00	1.636.892,86	1.642.485,93
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.091,00	4.400,18	4.400,18	0,00	8.091,00	101.224,31	0,00	0,00	0,00	0,00	101.224,31	109.315,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.163,18	616,00	616,00	0,00	29.163,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.163,18
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.288,19	712,50	676,50	0,00	4.324,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,19
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	110.215,17	36.946,20	35.924,05	0,00	111.237,32	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	111.237,32
0213	SEC.MUN. AGRIC., ABAST. E FOM A MICRO E PEQ. EMPRESA	41.550,10	8.929,25	8.650,75	0,00	41.828,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.828,60
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.363,05	770,90	0,00	1.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,15
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	134,25	134,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.832,10	43.560,16	39.146,23	0,00	9.246,03	0,00	37.730,00	37.730,00	37.730,00	0,00	0,00	9.246,03
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.832,10	43.560,16	39.146,23	0,00	9.246,03	0,00	37.730,00	37.730,00	37.730,00	0,00	0,00	9.246,03
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	113.715,58	406.196,30	395.908,31	0,00	124.003,57	0,00	149.581,53	108.581,53	108.581,53	0,00	41.000,00	165.003,57
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.715,58	406.196,30	395.908,31	0,00	124.003,57	0,00	149.581,53	108.581,53	108.581,53	0,00	41.000,00	165.003,57
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	231.095,26	231.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	231.095,26	231.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	642.555,04	1.242.989,65	1.214.117,73	0,00	671.426,96	786.011,19	2.084.948,18	1.091.842,20	1.091.842,20	0,00	1.779.117,17	2.450.544,13

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:F23392D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá – Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n° 779/2017**, TORNA PÚBLICO que realizará concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de nível médio e superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativos às etapas deste Concurso Público e demais avisos dar-se-á com a afixação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos meios de comunicação online do Município.
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente concurso público.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O concurso público será regido por este edital e executado pela empresa Mult Task Informática Ltda.
Todos os atos oficiais relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Humaitá e no site da empresa organizadora multtask.com.br;
A seleção dos cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases: provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Procurador.
Todas as provas serão realizadas no Município de Humaitá obedecendo seu horário oficial e locais a serem divulgados previamente no endereço eletrônico multtask.com.br As inscrições serão realizadas somente via internet, conforme o subitem 2.3 deste edital.

DA INSCRIÇÃO
Valores das Taxas de Inscrição:

Cargo Pretendido	Valor da Taxa de Inscrição (R$)
Nível Médio	55,00
Nível Superior	70,00
Nível Superior (Cargo Procurador)	90,00

Antes de efetuar a inscrição, bem como o recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, seus anexos, eventuais retificações e certifica-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
As inscrições serão realizadas a partir das 12h00min do dia 27/08/2018 até às 23h59min do dia 27/09/2018, exclusivamente pela internet, no site multtask.com.br.
Os dados informados no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e poderão ser modificadas até o pagamento da inscrição, inclusive a alteração da opção de cargo público.
O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição independente dos cargos, observando apenas o horário de realização das provas, com exceção para o cargo de procurador, no qual o horário das provas é incompatível com o horário das demais provas.
O candidato deverá, após a inscrição, emitir o boleto bancário para pagamento da taxa referente ao concurso e pagá-lo até o vencimento, confirmando, assim, sua inscrição. A falta do pagamento cancelará a inscrição e a consequente participação no certame.
O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 28 de setembro de 2018 (um dia após o encerramento das inscrições).
Caso ocorra problema na impressão do boleto ou perda do mesmo, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, em dinheiro ou cheque.
O pagamento da inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária e sua transferência à empresa organizadora.
Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
De acordo com a Lei n°13.656, de 30 de abril de 2018, terão direito à isenção os candidatos que preencherem o disposto no subitem 2.16 deste Edital.
Terão direito à isenção, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da referida lei, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
O candidato deverá, ainda, enviar a documentação comprobatória, digitalizada em PDF, em campo específico para tal, com tamanho de até 2MB, por meio de *upload*.
A documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte: declaração, por escrito, de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, com os dados pessoais e assinatura do candidato, bem como data.
Não serão aceitos NIS: Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
A empresa organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido para cargos com compatibilidade de horários das provas.
Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.
A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada a partir das 12h00min do dia 27/08/2018 até às 23h59min do dia 28/08/2018, e, para tanto, o candidato deverá:
Acessar o site multtask.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º da Lei n°13.656, de 30 de abril de 2018:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
O resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia 10/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.
Deste indeferimento caberá recurso entre os dias 11/09/2018 e 12/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.
O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia 17/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.
Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para a prova, de acordo com o Cronograma deste Edital.
O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site do concurso público até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 08 de outubro de 2018.

CARGOS

Cargo	Quantidade de vagas	Escolaridade
Procurador	02	Formação Superior em Direito.
Fiscal de Atividades Urbanas	03	Ensino Médio, com formação específica em uma das seguintes áreas: Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento.
Fiscal de Meio Ambiente	02	Ensino Médio, com formação específica em uma das seguintes áreas: Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento.
Técnico em Edificações	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações
Contador	01	Ensino Superior completo com formação em Ciências Contábeis
Economista	01	Ensino Superior Completo com graduação Ciências Econômicas.

Fiscal de Tributos	02	Ensino Médio Completo,
Analista de Sistemas	01	Ensino Superior Completo com graduação em Análise de Sistemas.
Analista de Suporte	01	Ensino Superior Completo com graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
Assistente Administrativo	02	Ensino Médio Completo.
Engenheiro (a) Agrônomo (a)	01	Ensino superior completo com graduação em Agronomia.
Psicólogo (a)	01	Ensino Superior Completo, com graduação em Psicologia.
Engenheiro (a) Ambiental	01	Ensino Superior Completo, com graduação em Engenharia Ambiental.

Para o cargo de Procurador, é necessário ser bacharel em Direito, ter inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e comprovar 3 (três) anos de prática forense.
Atribuições, número de vagas e remuneração estão distribuídos no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
Das vagas destinadas a cada cargo/especialidades oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/98 e Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004 em função do número de vagas oferecidas.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS
As provas objetivas e prático-jurídica serão aplicadas na cidade de Humaitá-AM.
Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Humaitá, por motivo de força maior ou caso fortuito (como uma calamidade, desastre, etc) a empresa organizadora poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do site multtask.com.br;
O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes neste Edital e no site do certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Os candidatos deverão chegar ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, observando o fuso horário do Estado do Amazonas, munido do comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso.
Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado, com foto desatualizada ou sem foto, deverá portar outro documento.
Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados no subitem anterior, ainda que autenticados, ilegíveis, ou ainda boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
O candidato que não se identificar de acordo com o item 5.7 não poderá ingressar na sala da prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.
Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h:30min para a provas realizadas no período matutino e as 14h00min para as realizadas no período vespertino, não sendo admitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova após estes horários.
O candidato não poderá se ausentar da sala sem que seja acompanhado por um fiscal.
Somente será permitido a saída do candidato após 2 (duas) horas do início da prova, sendo permitido levar o caderno de prova. O candidato que se ausentar fora do horário deverá preencher um termo de desistência do concurso.
Não haverá em qualquer hipótese segunda chamada para realização das provas.
O candidato que portar arma de fogo deverá entregá-la ao coordenador do concurso, não sendo permitida a sua entrada em sala com a mesma.
Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela empresa organizadora, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio digital, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e/ou de som pelo candidato.
Para o cargo de Procurador, será permitida a utilização de códigos e/ou legislação sem comentários ou quaisquer tipos de rasura, como anotações, remissões, etc.
Os candidatos não podem se comunicar durante a execução da prova. Se constatadas conversas, o candidato poderá ser eliminado do concurso público.
Durante a prova não é permitido ao candidato fumar nas salas de aplicação, ou mesmo nas dependências do local da prova.
O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas, desligá-lo, retirar sua bateria (se possível), identificá-lo com etiqueta fornecida pela empresa organizadora e acondicioná-lo na mesa do fiscal de sala.
Deve-se colocar também, na mesa do fiscal, os eventuais pertences pessoais (bolsas, bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.).
Os materiais citados nos subitens 5.18 e 5.19 deverão permanecer na mesa do fiscal, durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, até a saída do referido.
Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas. Qualquer som ou ruído advindo desses equipamentos poderá ensejar a eliminação do candidato do concurso público.
O candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.
O cartão para assinalar respostas das provas objetivas somente será distribuído aos candidatos após 01 (uma) hora do início das mesmas. Outrossim, a folha-resposta da prova subjetiva do cargo de Procurador será entregue junto da prova.
As questões devem ser respondidas com canetas esferográficas nas cores preta ou azul e o cartão de respostas e a folha de resposta (prova subjetiva) são os únicos instrumentos válidos para correção das provas. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas e folha de resposta.
A guarda do cartão de resposta e da folha de resposta é responsabilidade do candidato. Uma vez danificado, poderá impedir a leitura ótica.
Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas ou folha de resposta em caso de erro ou rasura pelo candidato.

No dia de realização da prova não será prestada informações referentes à mesma, por quaisquer membros da equipe organizadora e/ou pelas autoridades presentes.
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso público.
O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá solicitar ao fiscal de sala e constá-la na ata de aplicação da prova.
Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de 02 (duas) horas do início da mesma. Deverão ficar na sala até o final, pelo menos, 03 (três) candidatos, ainda que 02 (dois) deles já tenham terminado a prova.
O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, desde que faça a solicitação no ato de inscrição, deverá levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Será permitido apenas um acompanhante por criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo, os fiscais verificarem o atendimento de tal condição. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do certame, sob pena de eliminação da candidata lactante.
São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela empresa organizadora, para a realização das provas.
Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das outras formas de eliminação previstas neste Edital:
não comparecer aos locais de provas, conforme relação divulgada no site do certame, seja qual for o motivo alegado.
apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos neste Edital e na relação de locais de prova.
for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas.
lançar meios ilícitos para a realização das provas.
não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido e exigido pela empresa organizadora.
estiver portando, durante a prova, armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização.
durante o certame, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
retirar-se do local da prova objetiva e prático-jurídica antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido.
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Para todos os cargos haverá uma prova escrita objetiva com 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha com cinco alternativas e apenas uma resposta correta. Serão elaboradas de acordo com o conteúdo previsto no Anexo III deste Edital. A prova escrita objetiva tem pontuação final de 100 (cem) pontos auferidos conforme o subitem 6.8.
As provas objetivas, para todos os cargos de nível médio, e prova subjetiva, para o cargo de Procurador, serão aplicadas no dia 28 de outubro de 2018 nas redes de ensino da cidade de Humaitá e terão início às 08h30min e terminarão às 11h30min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas. Das 14:00 as 17:00hs serão aplicadas as provas objetivas para todos os cargos de nível superior, inclusive para o cargo de Procurador, também com duração máxima de 03 (três) horas.
A prova objetiva tem o caráter eliminatório para o cargo de procurador. A prova subjetiva só será corrigida para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
Para os demais cargos, a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.
O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto no item 5 e seus subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
A relação dos locais de prova será divulgada no dia 24 de outubro de 2018, no site do certame. É responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido neste Edital.
Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Relação dos Locais de Provas, esse deverá entrar em contato com a empresa organizadora para verificar o ocorrido, através do e-mail concursos@multtask.com.br
A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS			
	CONTEÚDOS	**Questões**	**Peso individual**
Nível Médio	Português	**10**	1,0
	Raciocínio Lógico	**15**	2,0
	Conhecimentos específicos	**15**	4,0
Nível Superior	Português	**10**	1,0
	Raciocínio Lógico	**15**	2,0
	Conhecimentos específicos	**15**	4,0

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o cartão de resposta e o caderno de questões. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas no caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
O candidato deverá transcrever as respostas para o cartão de resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
Atenta-se que o candidato deverá preencher todo o espaço disponível para assinalação da resposta, uma vez que as marcações insuficientes poderão não ser detectadas pelo software de leitura ótica.
Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorridas 2 (duas) horas do seu início, conforme estabelecido neste Edital.
Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o cartão de respostas.
Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos possíveis na Prova objetiva.
O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva será publicado a partir das 18h (dezoito) horas do primeiro dia útil posterior ao de sua realização e será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Humaitá e no site do concurso.

DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA
Para o cargo de Procurador haverá, além da prova objetiva, prova subjetiva contendo 01 (uma) peça prático-jurídica e 2 (duas) questões discursivas, que serão pontuados da seguinte forma: uma peça jurídica valendo 50 (cinquenta) pontos e duas questões discursivas valendo cada uma 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
A prova subjetiva será corrigida apenas aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva auferidos conforme o subitem 6.8 deste Edital.
A prova subjetiva será realizada no mesmo dia das demais, no dia 28 de outubro de 2018, no período da manhã, conforme o subitem 6.2 deste Edital, e possui caráter eliminatório e classificatório.
O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto no item 5 e seus subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Para a realização da prova prático-jurídica, o candidato poderá utilizar códigos e/ou legislação sem comentários ou sem quaisquer tipos de rasura, como anotações, remissões, etc. Ressalta-se que o fiscal de sala irá verificar o material utilizado, antes do início da prova e/ou a qualquer momento que se fizer necessário, a fim de identificar se o candidato burlou as referidas regras de consulta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Na prova prático-jurídica, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela empresa organizadora para a assinatura do candidato, bem como o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-jurídica e a consequente eliminação do candidato do concurso público.
A prova prático-jurídica deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não será corrigida prova escrita à lápis.
Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
A folha de resposta será o único documento válido para a avaliação da prova.
Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas no caderno de prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova escrita subjetiva depois de transcorridas 2 (duas) horas do seu início, conforme o subitem 5.30 deste Edital.
Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar dissertando a peça ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal da sala.
O Padrão de Resposta Preliminar da Prova Escrita Subjetiva será publicado a partir das 18h (dezoito) horas do primeiro dia útil posterior ao de sua realização e será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Humaitá e no site do concurso.

CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados pela somatória dos pontos obtidos na prova objetiva da seguinte forma:
Para todos os cargos, exceto Procurador, serão classificados todos os candidatos que obtiverem nota acima de 50 (cinquenta) pontos.
Para o cargo de Procurador, a classificação se dará pela soma das notas igual ou superior de 70 (setenta) pontos da prova objetiva mais a nota da prova subjetiva, podendo totalizar até 200 (duzentos) pontos.
Os candidatos que não se enquadrarem na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
Quanto ao cargo de Procurador, será corrigida a prova prático-jurídica aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva, conforme subitem 7.2 deste Edital.
A prova prático-jurídica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
O candidato que não obtiver pontuação na prova prático-jurídica será automaticamente eliminado do certame.
Na prova prático-jurídica serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada e responder às questões discursivas com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação e domínio da norma padrão.
Será levado em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.
Será atribuída nota 0 (zero) à prova que: fugir ou tangenciar ao tema proposto;
apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
estiver faltando folhas;
estiver em branco;
apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos ou não for redigida em português;
apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
fazer simples cópia da proposta.
Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

estiver rasurado;
for ilegível ou incompreensível;
for escrito em língua diferente da portuguesa;
for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
não escrito em caneta esferográfica azul ou preta.
O candidato não habilitado na prova prático-jurídica ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-jurídica corrigida ou obter a nota 0 (zero) será eliminado do Concurso Público.
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do certame.
Em caso de empate, para efeito de classificação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
Nível médio:
Maior nota da prova objetiva – conhecimentos específicos
Maior nota da prova objetiva – Raciocínio Lógico
Ter maior idade.
Nível superior:
Maior nota da prova objetiva – conhecimentos específicos.
Maior nota da prova objetiva – Raciocínio Lógico.
Ter maior idade.
Cargo de Procurador
Ter obtido maior nota na prova escrita subjetiva.
Ter obtido maior nota na prova escrita objetiva.
Ter maior idade
Todos os candidatos aprovados serão classificados no cadastro reserva, podendo ocorrer a convocação para a posse à medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Humaitá.
A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

RECURSOS
Será admitido recurso quanto: ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
ao indeferimento da inscrição;
às questões das Provas Escritas Objetivas e Gabarito Preliminar;
à peça processual e questões discursivas da Prova Escrita Subjetiva e Padrão de Respostas;
ao resultado preliminar das provas escritas objetivas e subjetivas;
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do certame (multtask.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público e neste Edital.
Serão indeferidos os recursos: cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item 9 do Edital;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.
Admitir-se-á em um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser registrado no site do certame em local indicado.
No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
Após o julgamento pela Comissão Organizadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
Não será aceito recurso de gabarito final, relações ou resultados definitivos.
O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO
A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
O chamamento dos candidatos aprovados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá pela ordem de classificação final.
Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Humaitá, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este certame a publicação de todos.
. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos: ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
Para o cargo de Procurador, apresentar a certidão ou declaração idônea que comprove haver completo, à data da homologação da inscrição, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.
apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG, CPF, Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4, comprovante de residência, certidão negativa de débitos perante o município de Humaitá, comprovante de titularidade de conta bancária, certidão de casamento (quando aplicável); exames médicos pré-admissionais validado pela Junta Médico-Pericial do Município;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital.
Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente a não nomeação.
O não atendimento da convocação nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumária do candidato classificado do presente certame.
Os candidatos classificados no concurso público e investidos nos cargos, sujeitar-se-ão aos seguintes regimes, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017: Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;
Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do Município de Humaitá.
Toda a documentação para posse deve obedecer a Lei Orgânica do Município de Humaitá e as orientações constantes nos meios de divulgação do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As alterações ocorridas na legislação de Pessoal, no âmbito municipal no período de validade de certame, obrigarão o candidato aprovado, e ainda nomeado, a aderir para todos os fins legais de direito.
O prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Humaitá.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas do presente concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado e amplamente divulgado.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e nomeação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do certame, ainda que verificada posteriormente, acarretando consequentemente, a perda dos direitos decorrente do presente certame.
É de inteira responsabilidade do candidato as despesas decorrentes da participação neste concurso público, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.
A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso, que poderá requerer auxilio à Procuradoria do Município de Humaitá.
A Comissão do certame se reserva no direito de enviar informações aos candidatos através de endereço eletrônico ou, até mesmo, correio.
Fazem parte integrante do presente Edital:
Anexo I – Cronograma do Concurso Público;
Anexo II – Quadro de Cargos, Atribuições e Número e Vagas;
Anexo III – Conteúdos Programáticos

Humaitá, 24 de agosto de 2018.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
24/08/2018	Divulgação do Edital do Concurso Público
27/08/2018 a 27/09/2018	Período de Inscrição
27/08/2018 a 28/08/2018	Prazo para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
10/09/2018	Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
11/09/2018 a 12/09/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
17/09/2018	Resultado Definitivo da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
28/09/2018	Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição
02/10/2018	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
03/10/2018 a 04/10/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
08/10/2018	Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas
24/10/2018	Divulgação dos Locais de Prova
28/10/2018	Realização das Provas Objetivas e Subjetivas
29/10/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e Padrão de Resposta Oficial Preliminar
30/10/2018 a 01/11/2018	Prazo Recursal do Gabarito Oficial Preliminar e do Padrão de Resposta Oficial Preliminar
06/11/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo e Padrão de Resposta Oficial Definitivo
12/11/2018	Resultado Preliminar das Provas Objetivas
13/11/2018 a 14/11/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
19/11/2018	Resultado Definitivo (exceto para o cargo de Procurador)
26/11/2018	Resultado Preliminar Prova Subjetiva para o cargo de Procurador
27/11/2018 a 28/11/2018	Prazo Recursal Prova Subjetiva
05/12/2018	Resultado Final da Prova Subjetiva
07/12/2018	Publicação do Resultado Final do Concurso Publico

ANEXO II

CARGOS, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

Procurador	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário bruto: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 2
Escolaridade: Formação Superior em Direito.	
Descrição detalhada das tarefas: Representar o município judicial ou extrajudicialmente. Prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação; Ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma da Lei; Outras atividades pertinentes à Procuradoria.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme autorização da Lei Municipal nº 779/2017, de 28 de dezembro de 2018. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Fiscal de Atividades Urbanas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: 1.874,00 (Mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 03
Escolaridade: Ensino Médio, com formação específica em uma das seguintes áreas: Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento.	
Descrição sumária das tarefas	
Tomar todas as providências pertinente à violação das normas de posturas, de obras e urbanísticas municipais; fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras municipais ou lei correlatas; reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter superiores permanentemente informados a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relacionadas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; notificar, autuar, embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás; notificar, autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, poluição sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhas e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei, notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto táxis, veículos de fretes; executar tarefas relacionadas à área de tributação do Município.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. CNH categoria no mínimo “B”.	

Fiscal de Meio Ambiente	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
a) Escolaridade: Nível Médio completo - Diploma devidamente registrado, comprovando conclusão em um dos seguintes cursos: Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento. b) Carteira Nacional de Habilitação: CNH – no mínimo categoria B	
Descrição detalhada das tarefas	
Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; executar outras atribuições afins; dirigir veículos.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. CNH categoria no mínimo “B”. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Técnico em Edificações	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo, realizar serviços de acordo com normas de higiene, saúde e segurança no trabalho, tomar decisões cabíveis às funções realizadas, utilizar legislação trabalhista, manter-se atualizado e informado, conscientizar-se sobre questões ambientais, inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, racionalizar o uso dos materiais, cumprir cronograma preestabelecido, zelar pela organização, segurança e limpeza da obra, padronizar procedimentos.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Contador	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior completo com formação em Ciências Contábeis	
Descrição detalhada das tarefas	
Registrar diariamente atos e fatos contábeis e realizar a conciliação entre as contas contábeis e financeiras, efetuando a apuração mensal e anual dos resultados, com uso de Sistema ERP Contábil e Financeiro (Pirâmide);	

providenciar a documentação para registro de atos junto aos órgãos competentes; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar relatórios gerenciais para seus superiores. Controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED).
Requisitos para ingresso
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Economista	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação Ciências Econômicas.	
Descrição detalhada das tarefas	
Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo. Gerir programação econômico-financeira; exercer mediação, perícia e arbitragem. Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas. Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Fiscal de Tributos	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Ensino Médio Completo.	
Descrição detalhada das tarefas	
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal em consonância com as demais Legislações pertinentes; auxiliar no controle da arrecadação e promover a cobrança de tributos; Auxiliar na tomada de decisões sobre processos administrativos fiscais; atender e orientar contribuintes; Auxiliar na coordenação e direção de setores da administração tributária.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Analista de Sistemas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação em Análise de Sistemas.	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar trabalhos através do uso de sistemas e recursos computacionais de hardware (parte física do computador) e software (parte lógica do computador); desenvolver programas que melhorem o aproveitamento da máquina; projetar e desenvolver aplicativos para microcomputadores e computadores de grande porte. Propor planos e sistemas de informatização; analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação; elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e programas de multimídia e controlar o fluxo de informações através da criação de aplicativos que facilitem este processo.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Analista de Suporte	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	
Descrição detalhada das tarefas	
Garantir o suporte técnico para o tráfego de informações; realizar o suporte técnico em software e hardware, realizar a manutenção em redes de computadores; garantir a segurança dos dados de serviço, instalar, configurar e atualizar programas de antivírus, fazer cópias de segurança, estudar a implantação e documentação que visem melhorar a operação dos computadores, realizar a configuração de correio eletrônico, manter os variados Sistemas Operacionais atualizados, instalar e realizar a manutenção da comunicação digital, instalar banco de dados, cópias de segurança e realizar a manutenção de rotina.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Assistente Administrativo	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.100,00 (mil, e cem reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Ensino Médio Completo.	
Descrição detalhada das tarefas	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender ao público fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e Logística; controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira:	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Engenheiro (a) Agrônomo (a)	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino superior completo com graduação em Agronomia.	
Descrição detalhada das tarefas	
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica, prestar assistência e consultoria técnicas. Acompanhar atividades da agricultura e silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, fiscalizar a qualidade e/ou classificação de produtos. Outras atividades afetas à profissão e a necessidade da Instituição.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	

Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Psicólogo (a)	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com graduação em Psicologia.	
Descrição detalhada das tarefas	
Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito da instituição, onde quer que se deem estas relações. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e profissional, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elaborar e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Engenheiro (a) Ambiental	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com graduação em Engenharia Ambiental.	
Descrição detalhada das tarefas	
Acompanhar as reuniões técnicas, o índice de crescimento das arvores em diferentes condições de clima e composição do solo, gerir equipes próprias e prestadores de serviços, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas, elaborar a documentação técnica, se responsabilizar pela definição, controle, acompanhamento, orientação e execução das atividades inerentes à análise, auditoria e acompanhamento dos programas e processos de meio ambiente, implantar e manter ações relativas à redução da geração de resíduos diversos e correta separação, armazenamento, transporte e destinação dos mesmos, elaborar, manter atualizados e divulgar indicadores do gerenciamento de resíduos, elaborar procedimentos de atividades do setor de meio ambiente e aplicação de treinamentos relativos aos mesmos, providenciar a gestão de fornecedores de serviços de transporte, reciclagem e destinação de resíduos, verificando o atendimento as legislações vigentes, assegurando o correto e seguro manejo dos resíduos produzidos na empresa, fazer todo o controle das licenças e documentos legais da Instituição para disponibilizá-los quando solicitados pelas autoridades ambientais, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente, garantir conformidade legal da Instituição à legislação ambiental, efetuar pedidos de orçamentos, elaboração de requisições de compras e serviços, recebimento e conferência de materiais, acompanhamento da execução de serviços contratados, relacionados ao setor, elaborar os procedimentos e aplicação de treinamentos aos setores envolvidos, elaborar documentos legais mensais e trimestrais enviados a esses órgãos, controlando as licenças, exercendo trabalho conjunto com empresas terceirizadas de assessoria nesta área para garantir conformidade da Instituição às legislações aplicáveis.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCURADOR
Português:
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.
Conhecimento Específico:
Constituição Federal. Código Florestal. Código das Águas. Lei de Licitações e Contratos. Lei do Pregão. Lei de Improbidade Administrativa. Novo Código de Processo Civil. Ações Possessórias. Ação de Desapropriação. Administração Pública: direta e indireta, inclusive terceiro setor. Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Lei do Fomento. Teoria dos Atos Administrativos: atributos, elementos, classificação, espécies e extinção. Controle Externo dos Atos Administrativos pelo Tribunal de Contas. Regime Interno do Tribunal de Contas do Amazonas. Poderes da Administração. Controle de Constitucionalidade da Lei. Processo Legislativo. Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional. Tributos: conceito, natureza jurídica, espécies, elementos e atos equivalentes. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ilícitos Tributários. Impostos do Município. Seguridade Social. Regime Geral da Previdência Social. Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Ações Judiciais em Matéria Previdenciária. Direito Urbanístico. Direito à Cidade. Direito à Moradia. Parcelamento do Solo Urbano. Regularização Fundiária Urbanística. Desapropriação. Proteção do Patrimônio Cultural. Tutela da Ordem Jurídico-Urbanística. Constituição do Estado do Amazonas. Lei Orgânica do Município de Humaitá. Município: poderes, governo, competência, responsabilidades, autonomia, finanças, bens, serviços e obras. Poder de Polícia do Município. Legislação Municipal referente ao Servidor Municipal de Humaitá. Procuradoria Geral do Município.
Raciocínio Lógico:
Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS
Português:
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.
Conhecimento Específico:
Constituição Federal. Constituição do Estado do Amazonas. Lei Orgânica do Município de Humaitá. Código Florestal. Código de Postura do Município de Humaitá. Estatuto das Cidades.
Raciocínio Lógico:
Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Constituição Federal. Constituição do Estado do Amazonas. Lei Orgânica do Município de Humaitá. Código Florestal. Código de Postura do Município de Humaitá. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Fundações e Estruturas: movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas: tipos, execução, controle. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e controle. Edificações: materiais de construção. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

CONTADOR

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Contabilidade Geral. Estrutura Conceitual da Contabilidade. Componentes do patrimônio. Variação do patrimônio líquido. Escrituração contábil. Balanço patrimonial. Ativo circulante. Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Ativo Não Circulante-Investimentos. Ativo Não Circulante-Imobilizado. Ativo Não Circulante-Intangível. Passivo Circulante. Passivo Não Circulante. Tratamento contábil das provisões. Depreciação. Patrimônio líquido. Receitas e Despesas financeiras. Contabilidade de Custos aplicada ao setor público. Legislação previdenciárias e trabalhistas. Auditoria Interna e Externa. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria. Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal. Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Licitações.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

ECONOMISTA

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Noções gerais de economia: a questão da escassez e os problemas econômicos fundamentais; curva de possibilidades de produção, tradeoffs e custos de oportunidade; a organização econômica (sistemas econômicos); método de análise econômica; análise positiva e análise normativa. Noções gerais microeconomia: conceito, teoria do consumidor (teoria da utilidade e teoria da escolha). Demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio de mercado: determinações do preço e quantidade de equilíbrio. Elasticidade: conceito, preço da demanda, renda da demanda, preço cruzada da demanda, preço da oferta. A produção e seus custos: conceitos básicos, função da produção, análise de curto prazo, análise de longo prazo, teoria dos custos, os custos totais de produção. Estruturas de Mercado: concorrência perfeita e imperfeita; estruturas do mercado de fatores de produção; ação governamental e abusos de mercado; grau de concentração econômica no Brasil. Noções gerais de Macroeconomia: fluxo circular da atividade econômica: produto e renda (fluxo básico da economia, fluxo da atividade econômica, fluxo circular da renda). Noções de Contabilidade Nacional. Teoria da determinação da renda: consumo, investimento poupança, equilíbrio macroeconômico, multiplicador keynesiano de gastos, vazamentos e as injeções, política fiscal, monetária e cambial. Inflação: conceitos, efeitos da inflação, tipos de inflação, visão monetarista e estruturalista. Desemprego: conceito, tipos de desemprego. Setor Público: funções econômicas do setor público, estrutura tributária, déficit público: conceitos e formas de financiamento, aspectos institucionais do orçamento público: orçamento público, princípios orçamentários. Crescimento e desenvolvimento econômico. Estatística: conceitos básicos, populações e amostras, estatística descritiva, probabilidade, distribuição normal, pesquisas e amostragens, números índices para dados econômicos. Matemática financeira: juros simples e capitalização, capitalização composta, descontos, juros compostos (taxas equivalentes, taxas nominais, taxa de juros efetiva, taxa real e taxa aparente); sistemas de amortização (sistema de amortização constante -SAC, sistema francês de amortização - sistema PRICE, sistema de amortização mista - SAM); Métodos de avaliação de fluxos de caixa: valor presente líquido, taxa interna de retorno.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

FISCAL DE TRIBUTOS

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Constituição federal. Constituição do Estado do Amazonas. Lei orgânica do Município de Humaitá. Código tributário Nacional. Código Tributário do Estado do Amazonas. Legislação especifica da Amazônia legal.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

ANALISTA DE SISTEMA

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Análise de Sistemas: Análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada e da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Linguagem de Modelagem Unificada - UML); Técnicas e Linguagens de Programação: programação orientada a objetos, acesso a banco de dados, linguagens PHP, JavaScript, HTML, e CSS; Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL); Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade; Conceitos e implementação de Banco de Dados Paralelos e Distribuídos; Conceitos da arquitetura do SGBD e administração de bases de dados Mysql, Microsoft SQLSERVER 2008 e 2012; Gerência de Projetos: Conceitos básicos, metodologia de gestão de projetos PMI (PMBOK – quarta edição); Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores; Conceitos básicos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol - LDAP) e Active Directory Microsoft. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos); Sistemas Operacionais: Windows Server 2008, Windows 7 professional, SUSE, DEBIAN, FREEBSD: Conceitos básicos: configuração, conectividade, administração, recursos, utilitários e clientes de rede; Backup: teoria de Backup; políticas de backup; Conceitos de segurança da informação: Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança no desenvolvimento de sistemas (prevenção e identificação).

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

ANALISTA DE SUPORTE

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Conceitos básicos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol - LDAP) e Active Directory Microsoft. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos); Sistema Operacional Windows Server 2008, Windows 7, Windows Vista e XP. DEBIAN: Conceitos básicos: configuração, conectividade, administração, recursos, utilitários e clientes de rede; Hardware: definição, constituição, componentes, características, funções e funcionamento dos computadores e periféricos; Servidores de Rede: Compreender, instalar e configurar serviços como: DNS, DHCP, WEB, FTP, SMTP, POP3 e IMAP. Instalação e configuração de servidores para uso de PHP e Java; Protocolos: Conceitos básicos: Modelo OSI, Ethernet, TCP/IP (arquitetura, classes de endereçamento, máscara de rede, segmentação de rede, etc). Roteamento IP, RIP, OSPF e BGP. Conceitos básicos de VLAN, Spanning Tree e VPN; Equipamentos de Comunicação de Dados e Redes (modem, repetidor, hub, ponte, roteadores e switch): Conceitos básicos: características, emprego, configuração, instalação, protocolos, tipos de serviço e qualidade de serviço - QoS. Conceitos básicos em redes de computadores: topologias, arquitetura, componentes, padrões, transmissão de dados, identificação de problemas; Redes: LAN, MAN, WAN e ATM; Redes sem fio; Conceitos de segurança em informática: Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança nos sistemas operacionais solicitados, certificação digital, criptografia, firewall, malwares; Cabeamento - Conceitos de cabeamento estruturado/certificação de rede; Backup: teoria de Backup; políticas de backup; Virtualização: Ferramentas de virtualização – XenServer; Sistemas operacionais: teoria, implementação e administração de sistemas operacionais: Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 7, Mac OS, Linux; linguagens de quarta geração, programação estruturada e orientada a objetos, interface gráfica.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle; eficiência, eficácia, motivação, liderança, comunicação interpessoal e atendimento ao público; noções de gestão de materiais, patrimônio e logística. Noções de Administração Pública: modelos de Administração Pública, funções da administração aplicada a gestão pública, princípios constitucionais da administração pública, governança e governabilidade.

Orçamento Público: conceito de orçamento público, gestão do orçamento público, receitas, despesas e resultados, princípios orçamentários, orçamento na Constituição brasileira de 1988. Licitações e contratos administrativos (lei 8666/1993; lei 10.520/2002). Gestão de documentos e arquivística: noções de arquivologia; gestão de documentos; classificação de documentos, métodos de classificação de documentos, avaliação documental, sistemas e métodos de arquivamento; tabelas de temporalidade. Redação oficial: linguagem na comunicação oficial, estrutura do texto legal, redação e organização do texto legal, padronizações e documentos administrativos; formas de tratamento, abreviações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas. Informática: Noções de sistema operacional (Linux e Windows); edição de textos, planilhas e apresentações; redes de computadores; internet e intranet, programas de navegação e correio eletrônico; grupos de discussão, redes sociais; computação e armazenamento na nuvem; conceitos de organização e de gerenciamento de informações; segurança da informação, aplicativos para segurança, procedimentos de backup.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

ENGENHEIRO (a) AGRÔNOMO (a)

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Administração e Economia Rural: administração e contabilidade agrícolas; Comercialização agrícola; Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento; Elaboração e análise de projetos. Planejamento agropecuário: Agrometeorologia; Meteorologia básica; Climatologia aplicada à agricultura. Avaliação de imóveis rurais: normas técnicas; Metodologias de avaliação de imóveis rurais. Construções rurais: materiais de construção; Estruturas de sustentação; Planejamento de instalações pecuárias; Orçamento e custos de construções rurais. Solos: química e fertilidade do solo; Física do solo; Gênese do solo; Morfologia do solo; Sistema brasileiro de classificação de solos; Principais domínios pedológicos brasileiros; Capacidade de uso da terra e conservação de solos. Entomologia: biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática; Principais pragas de plantas cultivadas; Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos; Inseticidas. Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matériasprimas industriais; Aspectos econômicos; Características botânicas e agronômicas; Exigências edafoclimáticas; Técnicas de cultivo; Pós-colheita e comercialização. Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. Hidrologia e hidráulica agrícolas: elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica; Captação e condução de água; Máquinas hidráulicas; Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural; Métodos de irrigação; Projetos de irrigação e drenagem; Manejo da irrigação. Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: noções de ecologia; Poluição em agroecossistemas; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de bacias hidrográficas. Mecanização agrícola; Operações com máquinas e implementos agrícolas. 16.2 Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola;Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas. Legislação específica e normas técnicas. 24.1 Leis nº 4.771/1965 (e suas alterações), nº 6.938/1981, nº 7.802/1989, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, nº 11.105/2005, nº 12.305/2010. 24.2 Resoluções do CONAMA nº1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). 24.3 Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653-3:2004.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

PSICÓLOGO (a)

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Psicologia clínica; teorias da personalidade; psicopatologia; técnicas psicoterápicas; psicodiagnóstico; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; psicoterapia com grupos, conflitos intragrupais; psicologia da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); novas modalidades de família: diagnóstico, estratégia de atendimento e acompanhamento; abordagem sistêmica em situações de conflito na família; uso de drogas lícitas e ilícitas, tratamento de dependências químicas; doenças sexualmente transmissíveis, violência doméstica e urbana (Lei Maria da Penha), assédio moral e sexual, questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Resoluções CFP/CRP; Estatuto do Idoso; Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Maria da Penha; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Código de Ética Profissional do Psicólogo; redação e correspondência oficiais: laudo e parecer (psicológicos e psicossociais), informação e avaliação psicológica; técnicas de entrevista; anamnese; apresentação de resultados, laudos, relatórios; gestão de pessoas, relações humanas, resistência a mudança, gestão de conflitos; integração de portadores de quaisquer necessidades especiais no ambiente de trabalho.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

ENGENHEIRO (a) AMBIENTAL

Português:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

Conhecimento Específico:

Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Economia ecológica. Ciência dos materiais. Geologia ambiental. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Análise ambiental. Análise de demandas regionais.

Vistoria e elaboração de pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Espaços especialmente protegidos (Lei 9.985/2000 e Decreto regulamentador – grupos e categorias de Unidades de Conservação e CONAMAs 302, 303 e 369). Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA. Tipos. Noções de gestão ambiental e gerenciamento de unidade de conservação. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Aterro sanitário. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Elaboração e análise de projetos ambientais nas áreas de educação, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. Planejamento estratégico de ações direcionadas à execução da Política Estadual do Meio Ambiente. Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNCT. Técnicas de comunicação: captação, desenvolvimento e transmissão. Identificação de impactos sociais e econômicos de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Raciocínio Lógico:

Conceito de proposição. Proposição simples e composta. Grau de verdade. Sentenças lógicas. Conectivos lógicos: e, ou, então, se, somente, equivalência. Tabelas de verdades. Tautologia. Falácia ou contradição.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8FEA52C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

Considerando o lapso cometido na publicação do extrato de ata de registro de preço Nº 022/2018 anterior do pregão. Nº 022/2018, ocorrida em 12/06/2018, que se equivocouindicando documento diverso, nesta oportunidade efetuamos a sua republicação, desta feita com o documento correto, conforme a seguir descrito.

Ata de registro de Preço nº 022/2018.
Pregão Presencial nº 022/2018.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 022/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 12/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedores adjudicatário**:
1 - R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 00.663.291/0001-06, com sede na Av. Arquiteto Jose Henrique B. Rodrigues, nº 461, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0783903-0 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 248.369.032-34, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 376, Cidade de Deus, Manaus – AM, CEP 69.099-255
2 - M. C. DE LIMA - ME, inscrita na CNPJ sob o nº 01.673.918/0001-64, com sede na Rua Francisco de Paula, nº 59, Centro, CEP 69.520-000, Juruá-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR MARIOMAR CUNHA DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 728.643 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 345.950.312-20, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula, nº 59, Centro, CEP 69.520-000, Juruá-AM
3 - IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 26.021.551/0001-25, com sede na Rua Padre Severo, nº 273, São Jorge, CEP 69.033-680, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR IZAEL RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 209707-3 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 877.811.312-15, residente e domiciliado a Rua Vista Bela, nº 336, Novo Israel, Manaus – AM, CEP 69.030-570, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 01 – MATERIAL PARA ACABAMENTOS E FERRAGENS.

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1	KG	350	ARAME RECOZIDO	9,00	3.150,00	R. R. da Silva Comercio
2	METRO	10000	AREIA 1-MT	85,40	854.000,00	M. C. de Lima
3	SC	700	ARGAMASSA 15KG	15,20	10.640,00	M. C. de Lima
4	UNID	60	BANDEJA P/ PINTURA	7,60	456,00	M. C. de Lima
5	UNID	250	CAPOTE BRASILIT	19,00	4.750,00	R. R. da Silva Comercio
6	UNID	250	CAPOTE CUMIEIRA	36,97	9.242,50	M. C. de Lima
7	UNID	100	CAPOTE TERMINAL	36,00	3.600,00	R. R. da Silva Comercio
8	CX	600	CERAMICA 30 x 30 1,5M	36,10	21.660,00	M. C. de Lima
9	CX	600	CERAMICA 30 x 30 2MT	49,40	29.640,00	M. C. de Lima
10	SC	11000	CIMENTO	25,00	275.000,00	R. R. da Silva Comercio
11	CT	50	DOBRADIÇA CAT.C/2 2 GALV.	3,32	166,00	M. C. de Lima
12	CT	70	DOBRADIÇA CAT.C/3 3 GALV.	7,00	490,00	R. R. da Silva Comercio
13	CT	60	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 COLONIAL	11,00	660,00	R. R. da Silva Comercio
14	CT	50	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 GALV.	9,50	475,00	M. C. de Lima
15	UNID	600	ESPASSADOR 3M	7,60	4.560,00	M. C. de Lima
16	UNID	1000	ESTRIBO FERRO 17/7	0,65	650,00	R. R. da Silva Comercio
17	UNID	1000	ESTRIBO FERRO 23/7	0,90	900,00	R. R. da Silva Comercio
18	UNID	70	FECHADURA EXT. 40 x 53	38,00	2.660,00	M. C. de Lima
19	UNID	70	FERROLHO CHATO 75mm	9,50	665,00	M. C. de Lima
20	LT	300	MASSA ACRILICA .	119,00	35.700,00	R. R. da Silva Comercio
21	UNID	400	PINCEL COMUM 1"	3,00	1.200,00	R. R. da Silva Comercio
22	UNID	400	PINCEL COMUM 2	4,20	1.680,00	R. R. da Silva Comercio
23	UND	40	PORTA 0,8 X 2,1 MT	126,25	5.050,00	M. C. de Lima
24	KG	500	REJUNTE (BRANCO)	8,55	4.275,00	M. C. de Lima
25	UNID	100	ROLO LA 23Cm. C/ CABO	17,10	1.710,00	M. C. de Lima
26	METRO	9000	SEIXO	145,35	1.308.150,00	Izael Ribeiro da Silva
27	LT	300	SELADOR ACRILICO .	119,00	35.700,00	R. R. da Silva Comercio

28	UNID	11000	TELHA BRASILIT 2.44 x 0.44	14,72	161.920,00	M. C. de Lima
29	UNID	11000	TELHA BRASILIT ONDINA 2.44 x 0.44	24,70	271.700,00	M. C. de Lima
30	LT	400	THINER LUKS.LT 206	18,00	7.200,00	R. R. da Silva Comercio
31	LT	400	TINTA ACR. BRANCO LATÃO C/18 LTS	99,00	39.600,00	R. R. da Silva Comercio
32	LT	400	TINTA ACR. VERDE LIMA ATÃO C/18 LTS	119,00	47.600,00	R. R. da Silva Comercio
33	GL	400	TINTA ESM LIMA GALÃO	47,50	19.000,00	Izael Ribeiro da Silva
34	GL	400	TINTA ESM BRANCO GALÃO	47,50	19.000,00	Izael Ribeiro da Silva
35	LT	400	TINTA S/BR BRANCO LATÃO C/18 LTS	215,00	86.000,00	Izael Ribeiro da Silva
36	LT	400	TINTA S/BR VERDE LIMA LATÃO C/18 LTS	224,00	89.600,00	Izael Ribeiro da Silva
37	VR	300	VARA FERO LISO 3/8	28,50	8.550,00	M. C. de Lima
38	VR	300	VARA FERRO CORRUGADO 1/2 (11,88KG)	99,75	29.925,00	M. C. de Lima
39	VR	300	VARA FERRO CORRUGADO 1/4 (3,0KG)	18,05	5.415,00	M. C. de Lima
40	VR	300	VARA FERRO CORRUGADO 3/8 (7,44KG)	37,00	11.100,00	R. R. da Silva Comercio
41	VR	300	VARA FERRO CORRUGADO 4.2 (1,7KG)	11,00	3.300,00	R. R. da Silva Comercio
42	VR	300	VARA FERRO CORRUGADO 5/16 (4,68KG)	26,60	7.980,00	M. C. de Lima
43	VR	100	VARA FERRO QUADRADO 3/8	27,07	2.707,00	M. C. de Lima
44	unid	300	Lixa pra Madeira	1,90	570,00	R. R. da Silva Comercio
45	unid	300	Lixa pra Ferro	2,50	750,00	R. R. da Silva Comercio
46	Kg	400	Prego 1/2"	18,00	7.200,00	R. R. da Silva Comercio
47	kg	400	Prego1"	18,05	7.220,00	M. C. de Lima
48	Kg	400	Prego 2 1/2"	9,50	3.800,00	M. C. de Lima
49	kg	400	Prego 3"	9,50	3.800,00	M. C. de Lima
50	Rolo	60	Fio de Nylon	267,00	16.020,00	R. R. da Silva Comercio
51	Unid	900	Máscara Descartáveis P2 Valvulada Ref 004	80,91	72.819,00	R. R. da Silva Comercio
52	Pares	900	Bota de Borracha	39,42	35.478,00	Izael Ribeiro da Silva
53	Pares	900	Bota de Couro	37,90	34.110,00	Izael Ribeiro da Silva
54	Pares	2500	Luva de Pano	4,65	11.625,00	Izael Ribeiro da Silva
55	Pares	2500	Luva de Borracha	7,60	19.000,00	Izael Ribeiro da Silva
56	Unid	600	Lima Chata	18,05	7.220,00	M. C. de Lima
57	Unid	1500	Enxada s/ Cabo	15,21	22.815,00	R. R. da Silva Comercio
58	Unid	1500	Terçados nº 28	46,00	69.000,00	R. R. da Silva Comercio

LOTE 02 – MATERIAL ELETRICO.

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1	PEÇA	130	ARMAÇÃO 2 ESTRIBOS (MONOFASE) SIMPLES	10,45	1.358,50	M. C. de Lima
2	PEÇA	130	ARMAÇÃO 3 ESTRIBOS (BIFASE) SIMPLES	16,20	2.106,00	R. R. da Silva Comercio
3	PEÇA	130	ARMAÇÃO 4 ESTRIBOS (TRIFASE) SIMPLES	19,71	2.562,30	R. R. da Silva Comercio
4	METRO	1200	CABO PARALELO 2 x 1,00mm2 300v	2,37	2.844,00	M. C. de Lima
5	METRO	1200	CABO PARALELO 2 x 1,50mm2 300v	2,85	3.420,00	M. C. de Lima
6	METRO	1200	CABO PARALELO 2 x 2,50mm2 300v	3,51	4.212,00	M. C. de Lima
7	METRO	1200	CABO PARALELO 2 x 4,00mm2	126,25	151.500,00	Izael Ribeiro da Silva
8	METRO	2300	CABO PP 2 PERNAS 4MM	4,65	10.695,00	R. R. da Silva Comercio
9	METRO	2300	CABO PP 3 PERNAS 4MM	5,31	12.213,00	R. R. da Silva Comercio
10	METRO	2300	CABO PP 3 PERNAS 6MM	6,21	14.283,00	R. R. da Silva Comercio
11	METRO	2300	CABO PP 3 PERNAS 10MM	7,11	16.353,00	R. R. da Silva Comercio
12	METRO	2300	CABO PP 3 PERNAS 16MM	8,53	19.619,00	R. R. da Silva Comercio
13	METRO	2300	CABO PP 3 PERNAS 16MM	10,35	23.805,00	R. R. da Silva Comercio
14	PEÇA	130	CABO SINGELO FLEXIVEL 1,50mm2 750V	54,05	7.026,50	Izael Ribeiro da Silva
15	PEÇA	70	CABO SINGELO FLEXIVEL 10,00mm2 750v	310,55	21.738,50	Izael Ribeiro da Silva
16	PEÇA	50	CABO SINGELO FLEXIVEL 16,00mm2 750v	458,00	22.900,00	Izael Ribeiro da Silva
17	PEÇA	70	CABO SINGELO FLEXIVEL 2,50mm2 750v	91,10	6.377,00	Izael Ribeiro da Silva
18	PEÇA	70	CABO SINGELO FLEXIVEL 4,00mm2 750v	126,25	8.837,50	Izael Ribeiro da Silva
19	PEÇA	70	CABO SINGELO FLEXIVEL 6,00mm2 750v	184,40	12.908,00	Izael Ribeiro da Silva
20	UNID	600	CAIXA DE PVC 4 x 2	1,90	1.140,00	M. C. de Lima
21	UNID	600	CAIXA DE PVC 4 x 4	2,85	1.710,00	M. C. de Lima
22	UNID	150	CAIXA P/ MEDIDOR BIFÁSICO	36,00	5.400,00	Izael Ribeiro da Silva
23	UNID	150	CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	20,80	3.120,00	Izael Ribeiro da Silva
24	UNID	150	CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO	54,05	8.107,50	Izael Ribeiro da Silva
25	UNID	100	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 20w	15,20	1.520,00	M. C. de Lima
26	UNID	100	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 40w	23,75	2.375,00	M. C. de Lima
27	UNID	100	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 20w	28,40	2.840,00	M. C. de Lima
28	UNID	100	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 40w	39,80	3.980,00	M. C. de Lima
29	PEÇA	400	CONDUITE PVC 1/2 (20MM) PEÇA C/ 50Mts	96,00	38.400,00	Izael Ribeiro da Silva
30	PEÇA	400	CONDUITE PVC 3/4 (25MM) PEÇA C/ 50Mts	145,00	58.000,00	Izael Ribeiro da Silva
31	UND	9000	COLAR TOMADA PBA 85 X 3/4"	15,82	142.380,00	Izael Ribeiro da Silva
32	UND	8	COMUTADOR	61,17	489,36	R. R. da Silva Comercio
33	UND	600	CONECTOR DE ATERRAMENTO	4,50	2.700,00	R. R. da Silva Comercio
34	PEÇA	400	CONDUITE AMANCO PVC 1 (32MM) PEÇA C/ 25Mts	113,90	45.560,00	Izael Ribeiro da Silva
35	UNID	460	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1/2"	1,42	653,20	M. C. de Lima
36	UNID	420	CURVA 90º ELETRODUTO PVC DE 1"	4,27	1.793,40	M. C. de Lima
37	UNID	340	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2"	5,70	1.938,00	M. C. de Lima
38	UNID	460	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 3/4"	3,60	1.656,00	R. R. da Silva Comercio
39	UNID	220	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2 1/2"	3,42	752,40	R. R. da Silva Comercio
40	UNID	420	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1. 1/4"	5,60	2.352,00	M. C. de Lima
41	UNID	320	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1.1/2"	6,17	1.974,40	Izael Ribeiro da Silva
42	UNID	220	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 4"	65,22	14.348,40	Izael Ribeiro da Silva
43	UNID	220	CURVA 90º ELETRODUTOPVC 3"	3,46	761,20	Izael Ribeiro da Silva
44	UNID	220	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 10A	12,35	2.717,00	M. C. de Lima
45	UNID	260	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 15A	12,35	3.211,00	R. R. da Silva Comercio
46	UNID	260	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 20A	14,25	3.705,00	R. R. da Silva Comercio
47	UNID	260	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 25A	14,25	3.705,00	M. C. de Lima
48	UNID	260	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 30A	14,25	3.705,00	R. R. da Silva Comercio
49	UNID	200	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 35A	16,15	3.230,00	Izael Ribeiro da Silva
50	UNID	200	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 40A	16,15	3.230,00	Izael Ribeiro da Silva
51	UNID	220	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 50A	18,00	3.960,00	R. R. da Silva Comercio
52	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	35,10	7.020,00	R. R. da Silva Comercio
53	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	35,10	7.020,00	R. R. da Silva Comercio

54	UNID	220	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 15A	36,00	7.920,00	R. R. da Silva Comercio
55	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 20A	37,80	7.560,00	R. R. da Silva Comercio
56	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 25A	42,75	8.550,00	M. C. de Lima
57	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 30A	45,60	9.120,00	M. C. de Lima
58	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 35A	46,55	9.310,00	Izael Ribeiro da Silva
59	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 40A	47,50	9.500,00	Izael Ribeiro da Silva
60	UNID	200	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 50A	52,25	10.450,00	M. C. de Lima
61	UNID	220	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 60A	55,10	12.122,00	R. R. da Silva Comercio
62	UNID	200	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 10A	26,50	5.300,00	M. C. de Lima
63	UNID	200	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 15A	26,50	5.300,00	M. C. de Lima
64	UNID	220	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 20A	28,50	6.270,00	R. R. da Silva Comercio
65	UNID	220	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 25A	34,10	7.502,00	M. C. de Lima
66	UNID	220	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 30A	36,00	7.920,00	Izael Ribeiro da Silva
67	UNID	200	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 35A	37,05	7.410,00	Izael Ribeiro da Silva
68	UNID	200	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 40A	38,85	7.770,00	Izael Ribeiro da Silva
69	UNID	200	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 50A	48,35	9.670,00	Izael Ribeiro da Silva
70	UNID	200	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 60A	59,75	11.950,00	R. R. da Silva Comercio
71	METRO	1500	FIO DE COBRE NÚ DE ATERRAMENTO	6,46	9.690,00	M. C. de Lima
72	PEÇA	400	FIO REVESTIDO 10MM	392,73	157.092,00	Izael Ribeiro da Silva
73	PEÇA	200	FIO REVESTIDO 16MM	605,15	121.030,00	Izael Ribeiro da Silva
74	PEÇA	200	FIO REVESTIDO 4MM	192,18	38.436,00	Izael Ribeiro da Silva
75	PEÇA	500	FITA ALTA FUSÃO	11,61	5.805,00	R. R. da Silva Comercio
76	UND	400	FITA ISOLANTE	5,40	2.160,00	R. R. da Silva Comercio
77	UNID	380	FUSÍVEL NH 00 100 A 500v	47,54	18.065,20	R. R. da Silva Comercio
78	UNID	380	FUSÍVEL NH 00 125 A 500v	47,54	18.065,20	R. R. da Silva Comercio
79	UNID	400	FUSÍVEL NH 00 50 A 500v	40,26	16.104,00	R. R. da Silva Comercio
80	UNID	400	FUSÍVEL NH 00 63 A 500v	42,50	17.000,00	Izael Ribeiro da Silva
81	UNID	400	FUSÍVEL NH 00 80 A 500v	42,50	17.000,00	Izael Ribeiro da Silva
82	UND	400	HASTE DE ATERRAMENTO	18,00	7.200,00	R. R. da Silva Comercio
83	UNID	280	INTERRUPITOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA SIMPLES	5,40	1.512,00	R. R. da Silva Comercio
84	UNID	300	INTERRUPITOR C/ 1 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	6,30	1.890,00	R. R. da Silva Comercio
85	UNID	300	INTERRUPITOR C/ 2 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	11,40	3.420,00	M. C. de Lima
86	UNID	500	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/ TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A	5,70	2.850,00	M. C. de Lima
87	UNID	300	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/TOMADA C/ PLACA 4 x 2	6,65	1.995,00	M. C. de Lima
88	UNID	300	INTERRUPITOR 3 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4X2	18,05	5.415,00	R. R. da Silva Comercio
89	UNID	200	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	11,40	2.280,00	R. R. da Silva Comercio
90	UNID	380	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	17,10	6.498,00	R. R. da Silva Comercio
91	UNID	400	LAMPADA FLUORESCENTE 110w	33,86	13.544,00	Izael Ribeiro da Silva
92	UNID	600	LAMPADA FLUORESCENTE 15w	11,40	6.840,00	Izael Ribeiro da Silva
93	UNID	600	LAMPADA FLUORESCENTE 20w	13,30	7.980,00	Izael Ribeiro da Silva
94	UNID	600	LAMPADA FLUORESCENTE 30w	16,15	9.690,00	Izael Ribeiro da Silva
95	UNID	600	LAMPADA FLUORESCENTE 32w	16,15	9.690,00	Izael Ribeiro da Silva
96	UNID	380	LAMPADA INCANDESCENTE 25w x 12v	13,20	5.016,00	M. C. de Lima
97	UNID	480	LAMPADA INCANDESCENTE 40w x 127v	56,90	27.312,00	Izael Ribeiro da Silva
98	UNID	400	LAMPADA INCANDESCENTE 60w x 127v	65,55	26.220,00	Izael Ribeiro da Silva
99	UNID	580	LUVA ELETRODUTO 1"	2,25	1.305,00	R. R. da Silva Comercio
100	UNID	580	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	2,70	1.566,00	R. R. da Silva Comercio
101	UNID	500	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	1,80	900,00	R. R. da Silva Comercio
102	UNID	460	LUVA ELETRODUTO 1/2"	0,95	437,00	Izael Ribeiro da Silva
103	UNID	800	LUVA ELETRODUTO 2 1/2"	8,55	6.840,00	Izael Ribeiro da Silva
104	UNID	580	LUVA ELETRODUTO 2"	4,65	2.697,00	M. C. de Lima
105	UNID	800	LUVA ELETRODUTO 3"	6,65	5.320,00	R. R. da Silva Comercio
106	UNID	420	LUVA ELETRODUTO 3/4"	0,95	399,00	M. C. de Lima
107	UNID	800	LUVA ELETRODUTO 4"	7,97	6.376,00	R. R. da Silva Comercio
108	UNID	90	PLAFONIER COLONIAL BRANCO	12,60	1.134,00	R. R. da Silva Comercio
109	UNID	90	PLAFONIER COLONIAL PRATA/BRONZE/MOGNO	12,60	1.134,00	R. R. da Silva Comercio
110	UNID	90	PLAFONIER COLONIAL PRETO	12,60	1.134,00	R. R. da Silva Comercio
111	UNID	200	PLAFONIER PVC E - 27	20,69	4.138,00	R. R. da Silva Comercio
112	UNID	200	PLAFONIER PVC E - 27 PRETO	28,49	5.698,00	Izael Ribeiro da Silva
113	UNID	200	PLAFONIER RED. E - 27	28,49	5.698,00	Izael Ribeiro da Silva
114	UNID	200	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 16/12 DJ	90,25	18.050,00	Izael Ribeiro da Silva
115	UNID	100	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 4/3 DJ	21,85	2.185,00	Izael Ribeiro da Silva
116	UNID	100	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 8/6 DJ	44,10	4.410,00	R. R. da Silva Comercio
117	UNID	300	REATOR CONV. AC 1 x 20 x 118v	17,10	5.130,00	R. R. da Silva Comercio
118	UNID	300	REATOR CONV. AC 1 x 20 X 220v	21,84	6.552,00	M. C. de Lima
119	UNID	300	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 118v	19,00	5.700,00	M. C. de Lima
120	UNID	300	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 220v	23,65	7.095,00	M. C. de Lima
121	UNID	100	REATOR ELETRÔNICO 1 x 20	18,05	1.805,00	Izael Ribeiro da Silva
122	UNID	100	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40	29,45	2.945,00	Izael Ribeiro da Silva
123	UNID	100	REATOR ELETRÔNICO 2 x 20	22,80	2.280,00	M. C. de Lima
124	UNID	100	REATOR ELETRÔNICO 2 x 32w	26,59	2.659,00	M. C. de Lima
125	UNID	100	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40	28,40	2.840,00	M. C. de Lima
126	UNID	300	REATOR PARTIDA RÁIPIDA AR 1 x 40 x 118v	19,85	5.955,00	M. C. de Lima
127	UNID	300	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 1 x 20 x 118v	18,05	5.415,00	Izael Ribeiro da Silva
128	UNID	300	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 20 x 118v	25,65	7.695,00	Izael Ribeiro da Silva
129	UNID	300	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 40 x 118v	27,55	8.265,00	Izael Ribeiro da Silva
130	UNID	200	START 15 - 20w	1,90	380,00	M. C. de Lima
131	UNID	200	START 30 - 40w	2,85	570,00	M. C. de Lima
132	UNID	380	TOMADA 2P + T 10A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	10,35	3.933,00	Izael Ribeiro da Silva
133	UNID	380	TOMADA 2P + T 20A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	6,55	2.489,00	Izael Ribeiro da Silva
134	UNID	380	TOMADA 1 SEÇÃO TR-CJ1S	7,98	3.032,40	M. C. de Lima
135	UNID	380	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 10A/250V	10,37	3.940,60	M. C. de Lima
136	UNID	460	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 20A/250V	6,55	3.013,00	M. C. de Lima
137	UNID	460	TOMADA 3 PÓLOS TRIFÁSICA	8,85	4.071,00	M. C. de Lima
138	UNID	400	Reator 250 Wats Vapor Sódio	86,45	34.580,00	Izael Ribeiro da Silva
139	UNID	500	Reator 70 Wats Vapor sódio	57,73	28.865,00	Izael Ribeiro da Silva
140	UNID	400	Reator 80 Wats Vapor Mercúrio	72,20	28.880,00	M. C. de Lima

141	unid	400	Lâmpada 250 wats Vapor Mercúrio	38,19	15.276,00	Izael Ribeiro da Silva
142	UNID	400	Lâmpada 70 wats Vapor Sódio	35,53	14.212,00	Izael Ribeiro da Silva
143	unid	400	Lâmpada 80 Wats Vapor Mercúrio	28,50	11.400,00	Izael Ribeiro da Silva
144	Unid	400	Lâmpada Fluorescente 20 Wats	3,80	1.520,00	Izael Ribeiro da Silva
145	unid	400	Lâmpada Fluorescente 25 Wats	12,73	5.092,00	Izael Ribeiro da Silva

LOTE 03 – MATERIAL HIDRAULICO.

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1	UND	500	CAIXA D'ÁGUA 100 L	84,55	42.275,00	M. C. de Lima
2	UND	500	CAIXA D'ÁGUA 150 L	256,50	128.250,00	R. R. da Silva Comercio
3	UND	500	CAIXA D'ÁGUA 250 L	340,00	170.000,00	R. R. da Silva Comercio
4	UND	500	CAIXA D'ÁGUA 500 L	410,00	205.000,00	R. R. da Silva Comercio
5	UND	500	CAIXA D'ÁGUA 750 L	480,00	240.000,00	M. C. de Lima
6	UND	500	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	560,00	280.000,00	R. R. da Silva Comercio
7	UND	25	CAIXA D'ÁGUA 2000 L	960,00	24.000,00	Izael Ribeiro da Silva
8	UND	25	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	1.150,00	28.750,00	Izael Ribeiro da Silva
9	UND	25	CAIXA D'ÁGUA 5000 L	1.970,00	49.250,00	R. R. da Silva Comercio
10	UND	3100	COLA P/ TUBO	3,80	11.780,00	Izael Ribeiro da Silva
11	UND	20	CAIXA D'ÁGUA 10000 L	3.120,00	62.400,00	R. R. da Silva Comercio
12	UND	30	CURVA 90° PBA 100X 110MM	23,75	712,50	R. R. da Silva Comercio
13	UND	30	CURVA 90° PBA 100X 110MM	23,75	712,50	R. R. da Silva Comercio
14	UND	30	CURVA 90° PBA 75X 85MM	15,10	453,00	R. R. da Silva Comercio
15	UND	30	CURVA 90° PBA 75X 85MM	12,35	370,50	R. R. da Silva Comercio
16	UND	30	CURVA PVC JE PB 90 DE 60MM	13,30	399,00	R. R. da Silva Comercio
17	UND	250	FITA VEDA ROSCA	5,60	1.400,00	R. R. da Silva Comercio
18	UND	1100	FLANGE 2" X 20MM	5,70	6.270,00	M. C. de Lima
19	UND	1100	FLANGE 2" X 25MM	6,17	6.787,00	R. R. da Silva Comercio
20	UND	1100	FLANGE 2" X 40MM	9,40	10.340,00	Izael Ribeiro da Silva
21	UND	1100	FLANGE 2" X 50MM	11,30	12.430,00	R. R. da Silva Comercio
22	UND	1100	FLANGE 2" X 60MM	19,00	20.900,00	Izael Ribeiro da Silva
23	KG	800	HIPOCLORITO DE SÓDIO	14,25	11.400,00	R. R. da Silva Comercio
24	PEÇA	200	JOELHO 45 ESGOTO SN DN40	1,45	290,00	R. R. da Silva Comercio
25	PEÇA	150	JOELHO 45 ESGOTO SN DN50	2,09	313,50	R. R. da Silva Comercio
26	PEÇA	150	JOELHO 45 ESGOTO SN DN75	3,32	498,00	R. R. da Silva Comercio
27	PEÇA	150	JOELHO 45 ESGOTO SN DN100	4,27	640,50	R. R. da Silva Comercio
28	PEÇA	140	JOELHO 45 ESGOTO SN DN150	27,45	3.843,00	R. R. da Silva Comercio
29	PEÇA	200	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20mm	1,90	380,00	R. R. da Silva Comercio
30	PEÇA	200	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25mm	1,90	380,00	R. R. da Silva Comercio
31	PEÇA	140	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32mm	2,13	298,20	R. R. da Silva Comercio
32	PEÇA	150	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40mm	4,75	712,50	R. R. da Silva Comercio
33	PEÇA	150	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50mm	5,70	855,00	R. R. da Silva Comercio
34	PEÇA	150	JOELHO 90 SOLDÁVEL 60mm	6,65	997,50	R. R. da Silva Comercio
35	PEÇA	150	JOELHO 90 SOLDÁVEL 75mm	6,88	1.032,00	Izael Ribeiro da Silva
36	PEÇA	150	JOELHO 90 SOLDÁVEL 85mm	8,55	1.282,50	Izael Ribeiro da Silva
37	PEÇA	140	JOELHO 90 SOLDÁVEL 110mm	11,40	1.596,00	Izael Ribeiro da Silva
38	UND	6000	JOELHO 1/2 LISO	1,90	11.400,00	Izael Ribeiro da Silva
39	UND	6000	JOELHO 3/4 LISO	1,90	11.400,00	Izael Ribeiro da Silva
40	UND	6000	JOELHO 90° SD 20MM	0,33	1.980,00	R. R. da Silva Comercio
41	UND	6000	JOELHO LR 1/2	1,90	11.400,00	M. C. de Lima
42	UND	6000	JOELHO LR 3/4	1,90	11.400,00	M. C. de Lima
43	UND	6000	LUVA 1/2	1,90	11.400,00	R. R. da Silva Comercio
44	UND	6000	LUVA 3/4	1,90	11.400,00	R. R. da Silva Comercio
45	UND	200	LUVA CORRER PBA 110MM	24,70	4.940,00	R. R. da Silva Comercio
46	UND	200	LUVA CORRER PBA 60MM	20,90	4.180,00	R. R. da Silva Comercio
47	UND	200	LUVA CORRER PBA 85MM	14,25	2.850,00	R. R. da Silva Comercio
48	UND	350	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS	4,75	1.662,50	R. R. da Silva Comercio
49	UND	350	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 60MM	16,15	5.652,50	R. R. da Silva Comercio
50	UND	350	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 85MM	51,30	17.955,00	M. C. de Lima
51	PEÇA	150	MANGUEIRA CRISTAL TRANC. 2" 50M	339,00	50.850,00	Izael Ribeiro da Silva
52	UND	6000	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	2,37	14.220,00	R. R. da Silva Comercio
53	UND	30	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	23,75	712,50	R. R. da Silva Comercio
54	UND	30	REGISTRO FERRO 2 1/2"	28,50	855,00	Izael Ribeiro da Silva
55	UND	6000	TE DE 1/2" LISO	1,90	11.400,00	Izael Ribeiro da Silva
56	UND	30	TE PVC JE BBB DE 110 X 60MM	13,30	399,00	Izael Ribeiro da Silva
57	UND	6000	TORN. JARDIM SORTIDA MARES	3,80	22.800,00	Izael Ribeiro da Silva
58	UND	6000	TORNEIRA PVC 1/2"	3,80	22.800,00	Izael Ribeiro da Silva
59	UND	600	TUBO PBA 12 JE DN 100 DE 110	42,75	25.650,00	R. R. da Silva Comercio
60	UND	2500	TUBO PBA 12 JE DN 50 DE 60MM	28,50	71.250,00	R. R. da Silva Comercio
61	UND	2500	TUBO PBA 12 JE DN 75 DE 85 MM	33,25	83.125,00	R. R. da Silva Comercio
62	UND	2500	TUBO PBA CL 12 50/60MM	28,50	71.250,00	Izael Ribeiro da Silva
63	UND	6000	TUBO PVC SD 20MM X 6M	13,30	79.800,00	R. R. da Silva Comercio
64	UNID	500	TUBO P/ ÁGUA PVC 1/2"x 6M	11,40	5.700,00	R. R. da Silva Comercio
65	UNID	500	TUBO P/ ÁGUA PVC 3/4" x 6M	13,30	6.650,00	R. R. da Silva Comercio
66	UNID	500	TUBO P/ ÁGUA PVC 1" x 6M	35,05	17.525,00	R. R. da Silva Comercio
67	UNID	400	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/2" x 6M	52,25	20.900,00	R. R. da Silva Comercio
68	UNID	300	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/4" x 6M	52,25	15.675,00	Izael Ribeiro da Silva
69	UNID	200	TUBO P/ ÁGUA PVC 2" x 6M	12,35	2.470,00	Izael Ribeiro da Silva
70	UNID	300	TUBO P/ ÁGUA PVC 20 x 6M	11,40	3.420,00	Izael Ribeiro da Silva
71	UNID	300	TUBO P/ ÁGUA PVC 25 x 6M	18,05	5.415,00	Izael Ribeiro da Silva
72	UNID	300	TUBO P/ ÁGUA PVC 32 x 6M	58,90	17.670,00	R. R. da Silva Comercio
73	UNID	300	TUBO P/ ÁGUA PVC 40 x 6M	22,80	6.840,00	R. R. da Silva Comercio
74	UNID	200	TUBO P/ ÁGUA PVC 50 x 6M	38,95	7.790,00	R. R. da Silva Comercio
75	UNID	200	TUBO P/ ÁGUA PVC 60 x 6M	45,60	9.120,00	R. R. da Silva Comercio
76	UNID	200	TUBO P/ ESGOTO PVC DN40 x 6M	23,75	4.750,00	M. C. de Lima
77	UNID	200	TUBO P/ ESGOTO PVC DN50 x 6M	28,50	5.700,00	M. C. de Lima
78	UNID	200	TUBO P/ ESGOTO PVC DN75 x 6M	33,25	6.650,00	M. C. de Lima
79	UNID	200	TUBO P/ ESGOTO PVC DN100 x 6M	42,75	8.550,00	M. C. de Lima

80	UNID	140	TUBO P/ ESGOTO PVC DN150 x 6M	94,05	13.167,00	Izael Ribeiro da Silva

Totalizando um valor global dos LOTES 01,02 e 03 conforme a seguir:
1 - Empresa: **IZAEL RIBEIRO DA SILVA – EPP;**
Lote 01, Itens 26, 33, 34, 35, 36, 52, 53, 54 e 55**)** perfazendo o valor global de: **R$ 1.621.963,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);**
Lote 02, Itens 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 34, 41, 42, 43, 49, 50, 58, 59, 66, 67, 68, 39, 72, 73, 74, 80, 81, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103112, 113, 114, 115, 121, 122, 127, 128, 129, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145 perfazendo um valor global de**: R$ 1.241.613,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS);**
Lote 03, Itens 07, 08, 10, 20, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 68, 39, 70, 71 e 80 perfazendo um valor global de**: R$ 342.981,50 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo um valor global de: R$ 3.206.557,50 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

2 - Empresa: **R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP**
Lote 01, Itens 01, 05, 07, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 57 e 58 perfazendo um valor global de: **R$ 661.454,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);**
Lote 02, Itens 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 32, 33, 38, 39, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 64, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 99, 100, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 116 e 117, perfazendo um valor global de **R$ 299.218,46 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZEOTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);**
Lote 03, Itens 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74 e 75, perfazendo um valor global de **R$ 1.349,790,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), perfazendo um valor global de: R$ 2.310.462,66 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);**

3 - Empresa: **M. C. DE LIMA - ME**
Lote 01, Itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49 e 56, perfazendo um valor global de: **R$ 1.459.616,50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**
Lote 02, Itens 01, 04, 05, 06, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 40, 44, 47, 56, 57, 60, 62, 63, 65, 71, 85, 86, 87, 96, 104, 106, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 134, 135, 136, 137 e 140, perfazendo um valor global de **R$ 187.815,10 (CENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS);**
Lote 03, Itens 01, 05, 18, 41, 42, 50, 76, 77, 78 e 79, perfazendo um valor global de **R$ 354,950,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo um valor global de: R$ 2.002.381,60 (DOIS MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 12 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:083FFA26



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.073.293,45	3.892.720,03	4.542.322,74	4.802.672,95	4.163.243,06	6.179.728,56	4.996.337,22	3.953.662,82	4.119.388,58	4.046.091,07	4.059.986,17	4.158.757,56	53.988.204,21	0,00
Pessoal Ativo	4.932.445,68	3.751.872,26	4.403.021,02	4.663.371,23	4.020.193,34	5.971.959,90	3.657.880,88	3.953.662,82	4.119.388,58	4.046.091,07	4.059.986,17	4.158.757,56	51.738.630,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.572.742,19	3.389.169,19	4.021.422,59	4.055.309,44	3.597.064,05	5.174.055,52	3.354.959,63	3.431.879,02	3.628.589,55	3.682.006,89	3.701.543,17	3.740.574,26	46.349.315,50	0,00
Obrigações Patronais	334.843,49	335.343,87	354.406,43	564.266,52	404.173,69	789.662,81	4.441,77	418.505,60	352.313,70	364.084,18	358.443,00	418.183,30	4.698.668,36	0,00
Benefícios Previdenciários	24.860,00	27.359,20	27.192,00	43.795,27	18.955,60	8.241,57	298.479,48	103.278,20	138.485,33	0,00	0,00	0,00	690.646,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	140.847,77	140.847,77	139.301,72	139.301,72	143.049,72	207.768,66	1.338.456,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249.573,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.996,30	116.996,30	115.450,25	115.450,25	115.450,25	171.545,60	1.338.456,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.345,29	0,00
Pensões	23.851,47	23.851,47	23.851,47	23.851,47	27.599,47	36.223,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.228,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	176.162,20	185.348,11	185.870,12	198.064,21	181.293,85	231.945,72	0,00	3.807,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.491,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.807,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.807,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.162,20	185.348,11	185.870,12	198.064,21	181.293,85	231.945,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.684,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.897.131,25	3.707.371,92	4.356.452,62	4.604.608,74	3.981.949,21	5.947.782,84	4.996.337,22	3.949.855,29	4.119.388,58	4.046.091,07	4.059.986,17	4.158.757,56	52.825.712,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	86.537.616,13	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	86.537.616,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	52.825.712,47	61,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.730.312,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	44.393.797,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	42.057.281,44	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:36B6CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO III RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.710.731,71	7.332.174,71	7.538.320,44	6.930.334,07	5.682.189,72	11.389.760,52	5.635.529,90	10.618.720,88	6.801.216,60	5.654.983,62	8.076.095,94	6.922.885,37	94.292.943,48	81.199.993,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.241,20	153.211,57	224.717,37	108.957,58	222.592,66	238.280,96	217.686,47	194.633,17	233.603,27	163.834,96	169.647,80	230.264,10	2.318.671,11	1.575.000,00
IPTU	0,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,90	2.982,79	11.084,27	13.643,66	5.320,96	9.896,74	46.172,32	5.000,00
ISS	48.609,46	64.881,28	101.666,19	56.546,44	72.966,34	138.761,35	93.632,45	83.962,22	123.727,78	60.811,97	100.711,15	64.615,83	1.010.892,46	620.000,00
ITBI	2.328,00	639,50	2.706,00	1.810,00	2.947,00	423,59	4.959,68	0,00	3.503,08	3.333,55	3.729,22	2.903,82	29.283,44	5.000,00
IRRF	105.807,38	85.181,96	118.837,11	49.911,92	141.857,57	94.705,95	108.510,36	96.411,87	76.312,96	76.560,82	51.458,66	143.995,06	1.149.551,62	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.496,36	1.816,83	1.508,07	689,22	4.821,75	4.390,07	8.032,08	11.276,29	18.975,18	9.484,96	8.427,81	8.852,65	82.771,27	95.000,00
Contribuições	273.124,14	264.653,14	260.449,88	269.438,33	266.208,16	459.923,50	106.150,15	106.020,90	95.811,16	106.582,03	103.045,76	0,00	2.311.407,15	3.274.000,00
Receita Patrimonial	659.500,17	356.134,42	381.893,78	160.371,90	95.339,18	279.237,56	8.895,28	8.914,49	11.627,83	11.198,66	7.620,89	5.653,42	1.986.387,58	4.550.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	659.500,17	356.134,42	381.893,78	160.371,90	95.339,18	279.237,56	8.895,28	8.914,49	11.627,83	11.198,66	7.620,89	5.653,42	1.986.387,58	4.550.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	650,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Transferências Correntes	10.611.901,60	6.558.175,58	6.670.159,41	6.390.667,75	5.098.549,72	10.412.482,50	5.293.748,24	10.309.152,32	6.460.174,34	5.369.371,80	7.795.781,49	6.686.603,85	87.656.768,60	71.800.993,00
Cota-Parte do FPM	2.160.821,53	1.465.883,84	1.229.687,79	1.391.782,30	1.431.545,56	2.754.374,16	1.723.130,88	2.254.041,41	1.520.276,87	1.593.960,77	1.956.177,12	1.831.866,85	21.313.549,08	21.669.000,00
Cota-Parte do ICMS	883.499,98	938.360,15	1.022.572,94	1.022.953,26	1.000.027,19	958.369,83	970.684,12	1.066.216,85	944.667,94	1.039.487,21	1.054.299,48	893.054,43	11.794.193,38	10.269.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.286,54	2.424,17	1.480,45	1.796,35	2.292,93	4.577,06	4.605,75	3.767,74	1.863,81	1.998,46	444,74	2.656,46	31.194,46	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	100,00
Transferências da LC 87/1996	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	25.725,42	25.990,00
Transferências da LC 61/1989	3.216,83	3.901,07	3.334,73	4.154,65	4.585,95	4.531,18	3.523,44	3.127,80	2.515,10	2.706,37	2.917,15	2.870,74	41.385,01	40.300,00
Transferências do FUNDEB	6.737.792,77	2.477.042,84	3.244.344,60	2.589.756,03	1.932.728,94	3.975.471,69	2.038.624,31	5.950.295,07	2.661.563,59	1.785.807,33	3.716.552,97	2.756.197,33	39.866.177,47	30.565.500,00
Outras Transferências Correntes	821.117,95	1.668.397,51	1.166.567,90	1.378.049,16	725.203,15	2.712.992,58	551.058,17	1.029.581,88	1.327.165,46	943.290,09	1.063.268,46	1.197.836,47	14.584.528,78	9.201.103,00
Outras Receitas Correntes	4.314,60	0,00	500,00	898,51	-500,00	-164,00	9.049,76	0,00	0,00	3.996,17	0,00	364,00	18.459,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	657.322,59	689.596,67	658.805,46	692.653,49	695.103,69	983.127,67	540.813,09	665.855,00	494.288,99	528.054,81	603.191,96	546.513,93	7.755.327,35	8.656.878,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.382,67	207.049,70	206.956,17	208.081,04	206.980,25	406.264,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.714,20	2.664.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	436.939,92	482.546,97	451.849,29	484.572,45	488.123,44	576.863,30	540.813,09	665.855,00	494.288,99	528.054,81	603.191,96	546.513,93	6.299.613,15	5.992.878,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.053.409,12	6.642.578,04	6.879.514,98	6.237.680,58	4.987.086,03	10.406.632,85	5.094.716,81	9.952.865,88	6.306.927,61	5.126.928,81	7.472.903,98	6.376.371,44	86.537.616,13	72.543.115,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:642CB121

